

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**  
Diretoria de Pesquisas - DPE  
Coordenação de População e Indicadores Sociais - COPIS

**Pesquisa Assistência Médico-Sanitária**  
**2009**

**Manual de Instrução**

## **EQUIPE TÉCNICA**

### **CHEFE DA COORDENAÇÃO DE POPULAÇÃO E INDICADORES SOCIAIS**

Luiz Antonio Pinto de Oliveira

### **GERENTE DE ESTATÍSTICAS VITAIS E ESTIMATIVAS POPULACIONAIS**

Claudio Dutra Crespo

### **GERENTE DA PESQUISA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA**

Maria Isabel Fernandes Mendes

### **PLANEJAMENTO**

Alberto Francisco Sineiro Dantas

Carlos Alberto Maia

Carmen Lucia Moreira da Silva

Klivia Brayner de Oliveira

Marco Antonio Ratzsch de Andreazzi

Maria Goreth Santos

Suely da Costa Fialho

## APRESENTAÇÃO

---

O IBGE apresenta, através deste manual, as instruções para o preenchimento dos três questionários da Pesquisa Assistência Médico Sanitária AMS – 2009 (Ambulatorial/Hospitalar, Serviços de apoio à diagnose e terapia e o Simplificado), e do Questionário Financeiro.

Este manual foi elaborado para garantir a qualidade do trabalho de coleta e se destaca por conter as informações indispensáveis à compreensão dos conceitos e objetivos da pesquisa. Ele é fruto dos estudos de diversas equipes técnicas e especialistas na área de saúde que tiveram como objetivo oferecer diretrizes claras e precisas para a coleta das informações. Assim, as orientações aqui contidas devem ser rigorosamente seguidas e toda e qualquer dúvida deve ser encaminhada à supervisão da pesquisa em sua área de trabalho que, se necessário, encaminhará à gerência da pesquisa.

Como em 1999, 2002 e 2005, a pesquisa deste ano também contará com o apoio do Ministério da Saúde.

O objetivo básico da pesquisa é mostrar o perfil da capacidade instalada dos serviços em estabelecimentos de saúde no Brasil. Serão pesquisados os serviços de assistência à saúde individual ou coletiva, particulares ou públicos, com e sem internação.

As informações da pesquisa são fundamentais para a identificação de demandas regionais de investimentos públicos no setor, notadamente em relação à organização municipalizada da gestão dos recursos. Portanto, é de extrema importância que as instruções deste instrumento sejam rigorosamente seguidas, garantindo informações padronizadas em toda a investigação.

**Luiz Antônio Pinto de Oliveira**  
Coordenação de População e Indicadores Sociais

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	lii
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>2. UNIVERSO DA PESQUISA</b> .....	1
2.1. Estabelecimentos que são Objeto da Pesquisa.....	2
2.2. Estabelecimentos que não são Objeto da Pesquisa.....	2
<b>3. INSTRUMENTOS DE TRABALHO</b> .....	4
3.1. Manual de Instrução.....	4
3.2. Questionários.....	4
3.2.1. Questionário Ambulatorial/Hospitalar.....	4
3.2.2. Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.....	4
3.2.3. Questionário Simplificado.....	4
3.2.4. Questionário Financeiro.....	5
3.3. Agenda Pesquisa AMS 2009.....	5
3.4. Folha dos registros não coletados.....	5
3.5. Etiquetas de identificação.....	5
3.6. Listagem auxiliar.....	5
<b>4. COMO REGISTRAR AS RESPOSTAS</b> .....	6
4.1. Escolha de questionários da pesquisa.....	6
4.1.1. Questionários WEB.....	9
4.1.2. Questionário Impressos.....	9
<b>5. PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS</b> .....	9
<b>5.1. QUESTIONÁRIO AMBULATORIAL/HOSPITALAR</b> .....	9
BLOCO 01 – IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO.....	9
BLOCO 02 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	12
BLOCO 03 – CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.....	13
BLOCO 04 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA.....	25
ATENDIMENTO AMBULATORIAL.....	26
BLOCO 05 – INSTALAÇÃO FÍSICA.....	26
BLOCO 06 – UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA.....	28
EMERGÊNCIA.....	30
BLOCO 07 – CAPACIDADE INSTALADA/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS.....	30
BLOCO 08 – INSTALAÇÃO FÍSICA.....	31
UNIDADES E INTERNAÇÃO.....	32
BLOCO 09 A – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (DIÁLISE).....	32
BLOCO 09 B – CIRÚRGICA.....	33
BLOCO 09 C – UTI/CTI.....	34
BLOCO 09 D – UNIDADE INTERMEDIÁRIA.....	34
BLOCO 09 – INTERNAÇÃO.....	35
BLOCO 10 – SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE.....	36
BLOCO 11 – MOVIMENTO GERAL DO ESTABELECIMENTO EM 2008.....	37
SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA.....	38
BLOCO 12 – SERVIÇOS POR ESPECIALIDADE – OFERTA DE SAÚDE.....	38
RECURSOS HUMANOS.....	39
BLOCO 13 – PESSOAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR.....	39
BLOCO 14 – PESSOAL DE SAÚDE – NÍVEL TÉCNICO/AUXILIAR.....	40
BLOCO 15 – PESSOAL DE SAÚDE – QUALIFICAÇÃO ELEMENTAR.....	40
BLOCO 16 – PESSOAL ADMINISTRATIVO.....	40
EQUIPAMENTOS.....	41
BLOCO 17 – EQUIPAMENTOS DE TERAPIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CONDIÇÕES DE USO.....	41
BLOCO 18 – EQUIPAMENTOS DE INFRA ESTRUTURA EM CONDIÇÕES DE USO.....	41
BLOCO 19 – EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓTICOS EM CONDIÇÕES DE USO.....	42
BLOCO 20 – EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS EM CONDIÇÕES DE USO.....	42
BLOCO 21 – EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA POR RADIAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO.....	42

BLOCO 22 – EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA EM CONDIÇÕES DE USO.....	42
BLOCO 23 – EQUIPAMENTOS DE USO GERAL EM CONDIÇÕES DE USO.....	42
BLOCO 24 – OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÃO DE USO.....	42
BLOCO 25 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.....	43
<b>5.2. QUESTIONÁRIO SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA.....</b>	<b>43</b>
<b>5.3. QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO.....</b>	<b>44</b>
<b>6. FOLHA DOS REGISTROS NÃO COLETADOS.....</b>	<b>44</b>
<b>GLOSSÁRIO.....</b>	<b>46</b>
INSTALAÇÕES E SERVIÇOS.....	46
TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (DIÁLISE) – TRATAMENTO DA ÁGUA.....	46
SERVIÇOS POR ESPECIALIDADES.....	46
PESSOAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR.....	48
PESSOAL DE SAÚDE – NÍVEL TÉCNICO/AUXILIAR.....	49
PESSOAL DE SAÚDE – QUALIFICAÇÃO ELEMENTAR.....	50
PESSOAL ADMINISTRATIVO.....	51
EQUIPAMENTOS DE TERAPIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.....	51
EQUIPAMENTOS DE INFRA ESTRUTURA.....	52
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓTICOS.....	52
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS.....	53
EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA POR RADIAÇÃO.....	53
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA.....	53
EQUIPAMENTOS DE USO GERAL.....	54
OUTROS EQUIPAMENTOS.....	55
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>56</b>
<b>QUESTIONÁRIO FINANCEIRO – MANUAL DE INSTRUÇÃO.....</b>	<b>57</b>
<b>1. OBJETIVO.....</b>	<b>57</b>
<b>2. ÂMBITO.....</b>	<b>57</b>
<b>3. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO.....</b>	<b>57</b>
BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.....	57
BLOCO 2 – RECEITA BRUTA (SEM GLOSA) DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE POR ATIVIDADE NO ANO DE 2008.....	57
BLOCO 3 – ORIGEM DA RECEITA BRUTA (SEM GLOSA) DE SERVIÇOS.....	60
BLOCO 4 – DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E IMPOSTOS INCIDENTES NO ANO DE 2008.....	61
BLOCO 5 – CUSTOS E DESPESAS (EXCETO GASTOS COM PESSOAL) NO ANO 2008.....	61
BLOCO 6 – GASTO COM PESSOAL NO ANO DE 2008.....	62
BLOCO 7 – RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS AS PROVISÕES PARA IRPJ E CSSL.....	63
BLOCO 8 – AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS NO ANO DE 2008.....	63
BLOCO 9 – ESTABELECIMENTOS A QUE OS DADOS SE REFEREM.....	63
BLOCO 10 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO.....	63
<b>FIGURA 1 – Quadro de classificação dos estabelecimentos que são objeto da Pesquisa AMS – 2009.....</b>	<b>3</b>
<b>FIGURA 2 – Roteiro de perguntas para a escolha do modelo de questionário.....</b>	<b>8</b>
<b>FIGURA 3 – Classificação de tipo de estabelecimento.....</b>	<b>11</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

A Pesquisa Assistência Médico-Sanitária (AMS-2009) tem por objetivo localizar, identificar e caracterizar a oferta de serviços de saúde, além da formação de um cadastro destes estabelecimentos no país.

A Pesquisa AMS-2009 virá acompanhada de um suplemento financeiro destinado ao levantamento de dados sobre os fluxos financeiros dos serviços de saúde no Brasil (faturamento, gastos, impostos, etc.). Esses dados serão coletados dos estabelecimentos privados que, posteriormente, juntamente com os gastos públicos em saúde comporão as estatísticas econômicas da saúde.

A partir dos dados coletados será possível identificar as necessidades de investimentos governamentais no setor, por área geográfica e avaliar o seu desempenho, quer pela capacidade instalada (número de estabelecimentos de saúde existentes), quer pela oferta de serviços à disposição da população. Estes e outros indicadores obtidos através da pesquisa AMS, como os financeiros, permitirão às esferas de governo federal, estadual e municipal formularem políticas de saúde, planejar suas ações e implementar programas para suprir carências específicas do setor. Além de fornecer parâmetros e subsídios ao setor privado.

A Pesquisa AMS-2009, como em 1999, 2002 e 2005 não classificará previamente o tipo de estabelecimento de saúde. Assim, de acordo com as informações coletadas será possível, posteriormente, descrever e classificar os estabelecimentos de saúde de acordo com o nível de complexidade expresso nos dados levantados.

Para que se tenha a real dimensão da oferta de serviços e comparabilidade com as pesquisas anteriores, a pesquisa AMS-2009 continuará utilizando o conceito de “unidade assistencial” para designar o estabelecimento de saúde principal com todos os serviços, recursos humanos e equipamentos existentes em suas instalações, mesmo que terceirizados ou contratados.

## **2. UNIVERSO DA PESQUISA**

A Pesquisa Assistência Médico-Sanitária (AMS-2009) abrange os estabelecimentos de saúde existentes no país que prestam assistência à saúde individual ou coletiva com um mínimo de técnica apropriada, públicos ou privados, com ou sem fins lucrativos, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, para atendimento rotineiro, em regime ambulatorial ou de internação, inclusive os de diagnose, terapia e controle regular de zoonoses, tais como:

- Postos de Saúde;
- Centros de Saúde;
- Clínicas ou Postos de Assistência Médica;
- Pronto-Socorros;
- Unidades Mistas;
- Hospitais (inclusive os de corporações militares);
- Unidades de Complementação Diagnóstica e/ou Terapêutica;
- Clínicas Odontológicas;
- Clínicas Radiológicas;
- Clínicas de Reabilitação e
- Laboratório de Análises Clínicas.

### **2.1. Estabelecimentos que SÃO objeto da pesquisa:**

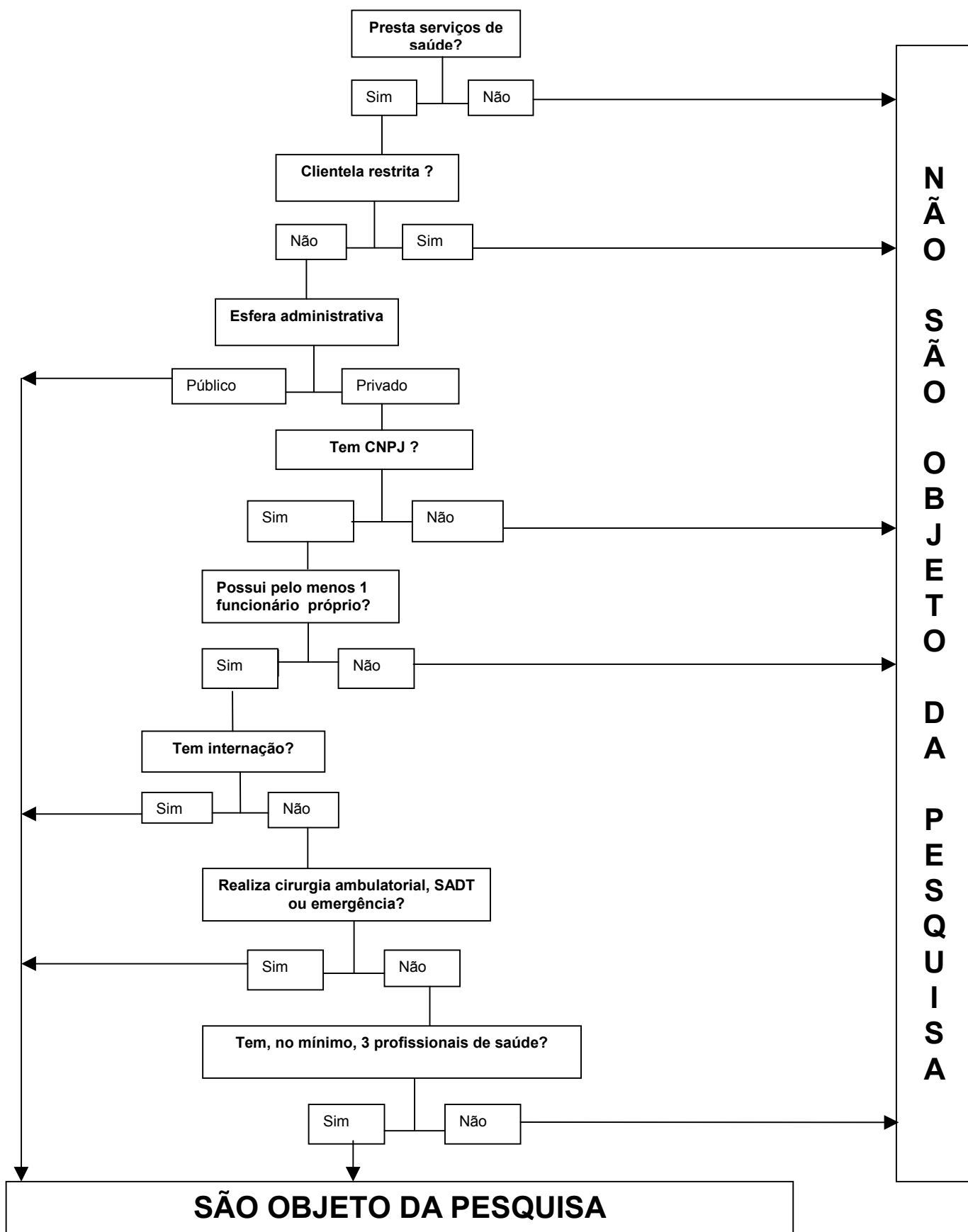
- a. Estabelecimentos públicos de saúde, independentemente do número de funcionários, com CNPJ próprio ou da mantenedora que possuam instalações físicas destinadas, exclusivamente, a ações na área de saúde;
- b. Estabelecimentos privados de saúde com internação, registrados como pessoa jurídica (com CNPJ próprio ou da mantenedora), com pelo menos um funcionário próprio (auxiliar de enfermagem, secretária, atendente, etc.), que possuam instalações físicas destinadas ao atendimento de pacientes por um tempo de permanência superior à 24 horas e possuam pelo menos um médico responsável;
- c. Estabelecimentos privados de saúde que realizem procedimentos de Apoio à Diagnose e Terapia, Emergência ou de Cirurgia Ambulatorial, registrados como pessoa jurídica (CNPJ), com um profissional de saúde com nível superior responsável e com pelo menos um funcionário próprio (auxiliar de enfermagem, secretária, atendente, etc.), independentemente do número de profissionais de saúde que atuem no estabelecimento; e
- d. Estabelecimentos privados de saúde, registrados como pessoa jurídica (CNPJ), onde atuem três ou mais profissionais de saúde, com administração comum e que tenham, pelo menos, um funcionário próprio (auxiliar de enfermagem, secretária, atendente, etc.).

### **2.2. Estabelecimentos que NÃO SÃO objeto da pesquisa**

- a. Consultórios particulares destinados à consulta de pacientes, ministrada por profissionais de saúde autônomos como: médicos, psicólogos, enfermeiros, etc. desde que não atendam aos critérios estabelecidos no item 2.1 c) ou d);
- b. Estabelecimentos de saúde que atendam a clientela restrita, tais como:
  - ambulatórios médicos ou gabinetes dentários da rede escolar que destinam-se, exclusivamente, ao atendimento de alunos e funcionários;
  - ambulatórios médicos ou gabinetes dentários de empresas particulares ou entidades públicas cujos atendimentos sejam exclusivos a seus empregados;
  - ambulatórios médicos que sejam exclusivos para exames de capacitação.  
Exemplo: clínicas de exames de vista do DETRAN;
- c. Estabelecimentos de saúde dedicados, exclusivamente, à pesquisa ou ao ensino, que não realizem atendimento ou exames de pacientes, regularmente;
- d. Estabelecimentos criados em caráter provisório de campanha; e
- e. Ambulâncias utilizadas para remoção ou atendimento de urgência/emergência (ex. SAMU)

A figura 1 apresenta um quadro de classificação dos estabelecimentos que **são objeto** da Pesquisa AMS-2009.

Figura 1 – Quadro de classificação dos estabelecimentos que são objeto da Pesquisa AMS-2009.





### **3. INSTRUMENTOS DE TRABALHO**

#### **3.1. MANUAL DE INSTRUÇÃO**

Este manual é destinado ao agente de pesquisa e contém instruções básicas para padronização da coleta, bem como os procedimentos, conceitos e definições utilizados no preenchimento do Questionário Ambulatorial/Hospitalar, Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT), Questionário Simplificado e Questionário Financeiro.

Estas instruções visam a orientar com detalhe e objetividade os trabalhos dos agentes de pesquisa, para que as informações coletadas obedçam às mesmas orientações de abordagem, utilizem os mesmos conceitos e, assim, gerem dados comparáveis em todas as unidades da federação no nível nacional, alcançando um bom padrão de qualidade.

É fundamental que o agente de pesquisa conheça com profundidade os objetivos da pesquisa, conceitos e instruções de preenchimento do questionário. Deve ler atentamente as instruções e conceitos deste manual. Quando necessitar de outros esclarecimentos, deve solicitar ajuda ao coordenador da pesquisa.

Este conhecimento será essencial para que ele transmita aos informantes a importância do trabalho que está realizando, despertando-lhes, assim, o interesse em colaborar com o IBGE.

#### **3.2. QUESTIONÁRIOS**

A Pesquisa AMS -2009 será coletada nos três modelos de questionário tradicionais, além de um questionário financeiro, inserido pela primeira vez na pesquisa, os quais poderão ser aplicados de modo impresso ou através da WEB

Os questionários da pesquisa não são auto-instrucionais, ou seja, necessitam das instruções do agente de pesquisa (constantes neste manual) para seu correto preenchimento. A Pesquisa AMS utiliza diversos conceitos e códigos próprios que não são de domínio comum ou de conhecimento do pessoal da área de saúde. O questionário disponibilizado na WEB possui orientações e críticas eletrônicas para orientar o seu preenchimento, podendo o informante ter acesso ao manual da pesquisa através da Internet, no endereço a ser fornecido pelo IBGE.

##### **3.2.1. Questionário Ambulatorial/Hospitalar**

Destina-se aos estabelecimentos de saúde que prestam atendimento a pacientes em regime ambulatorial, de emergência ou de internação. Este questionário é composto dos blocos 01 a 25.

##### **3.2.2. Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia**

Destina-se aos estabelecimentos de saúde onde são realizados procedimentos que auxiliam a determinação do diagnóstico ou complementam o tratamento e a reabilitação de doentes. Este questionário é composto dos blocos 01 a 04, 09A, 09B, 09C, 12 a 25.

##### **3.2.3. Questionário Simplificado**

Destina-se aos estabelecimentos de saúde sem internação, podendo ter atendimento ambulatorial na área de atenção básica, segundo as especialidades que compõem a listagem de

códigos de 300 a 316. Este questionário é composto dos blocos 01 a 06, 11, 13 a 16, 18, 23 a 25.

#### **3.2.4. Questionário Financeiro**

Destina-se aos estabelecimentos de saúde privados com internação, sem internação e SADT, que sejam objeto da pesquisa e respondam em qualquer um dos questionários da Pesquisa AMS-2009 (Ambulatorial/Hospitalar, SADT e Simplificado).

Os estabelecimentos que responderão ao Questionário Financeiro devem ser de natureza jurídica privada, excetuando aqueles, como Organizações Sociais de Saúde (OSS), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Sociedades de Economia Mista e Serviço Social Autônomo, que embora de natureza jurídica privada, são geridos pelo setor público, sendo seus dados financeiros obtidos junto aos órgãos da administração pública.

Dadas as características das informações financeiras, seu informante tende a ser distinto do que prestar as demais informações sobre o estabelecimento. Deve este informante (contador, a empresa matriz, a mantenedora, um escritório de contabilidade, etc.) ser especificado no Bloco 25 dos questionários da Pesquisa AMS-2009, para que seja encaminhado o Questionário Financeiro.

#### **3.3. AGENDA PESQUISA AMS-2009**

Esta agenda reúne as informações necessárias para o desempenho das tarefas do agente de pesquisa.

Destina-se ao registro dos agendamentos das entrevistas a serem realizadas nos estabelecimentos de saúde; das referências sobre a localização, telefones, nomes dos responsáveis e informantes do estabelecimento e, nos que responderão também ao questionário financeiro, o registro das informações sobre o responsável pelos dados financeiros.

Deverão constar ainda, informações sobre o estabelecimento para definir o modelo de questionário a ser utilizado, data da entrega do questionário ou da visita para disponibilizar a senha de acesso ao questionário na WEB e observações de situações encontradas no campo.

#### **3.4. FOLHA DOS REGISTROS NÃO COLETADOS**

Deverão ser registrados nessa folha os estabelecimentos que constam do cadastro da Pesquisa AMS 2005, e que não foram coletados por não serem objeto da Pesquisa AMS-2009 ou por outros motivos conforme códigos relacionados na Folha dos Registros não Coletados. As orientações para preenchimento desta folha encontram-se nas páginas 44 e 45 desse manual.

#### **3.5. ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO**

Etiquetas impressas para os estabelecimentos constantes no cadastro da Pesquisa AMS -2005 que deverão ser coladas no espaço reservado, no questionário do estabelecimento de saúde correspondente que preferir responder a pesquisa no questionário impresso.

#### **3.6. LISTAGEM AUXILIAR**

Destina-se a identificação de estabelecimentos que constam no Cadastro Central de Empresas (CEMPRE) e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que poderão vir a se constituir em novos estabelecimentos do cadastro da Pesquisa AMS-2009.

Nesta listagem deverão ser registrados os números cadastrais atribuídos aos novos estabelecimentos e os motivos pelos quais os demais não foram considerados.

Os motivos de não serem coletados devem ser assinalados na listagem:

- Inexistente ou não encontrado
- Duplicado
- Recusa
- Não objeto da pesquisa
- Outros

Se não for objeto da pesquisa assinalar o motivo:

- Não é estabelecimento de saúde (veterinária, farmácia, massagem, etc.)
- Privado sem funcionário próprio
- Privado com menos de 3 profissionais de saúde
- Clientela restrita

## 4.COMO REGISTRAR AS RESPOSTAS

Os dados da pesquisa serão coletados de dois modos: Por questionário modelo impresso e em conexão direta na WEB.

Na visita a um estabelecimento o agente de pesquisa identificará se é um estabelecimento de saúde e se preenche os requisitos de âmbito da Pesquisa AMS – 2009. Se o estabelecimento pertencer ao âmbito da pesquisa, o informante definirá em qual meio prefere prestar as informações:

- **Questionário WEB:** Serão disponibilizadas instruções de preenchimento que deverão ser consultadas pelo responsável no preenchimento das informações do estabelecimento de saúde que disponha de computador com conexão à Internet. As respostas serão registradas diretamente pelo informante, que receberá uma senha de acesso ao questionário, por e-mail, após a visita do agente de pesquisa.
- **Questionário impresso:** O informante deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, escrevendo de modo legível para que a leitura dos registros nas operações subseqüentes não seja prejudicada. Os registros deverão ocupar unicamente os espaços a eles destinados e não poderão causar dúvidas de interpretação. Quando as informações forem numéricas serão utilizados algarismos arábicos. Havendo erro de número ou palavra, anule e registre o correto.

**OBSERVAÇÃO:** Não utilize traço, zero ou qualquer outro símbolo quando o estabelecimento não tiver os itens investigados. Deixe em branco.

### 4.1. ESCOLHA DE QUESTIONÁRIOS DA PESQUISA

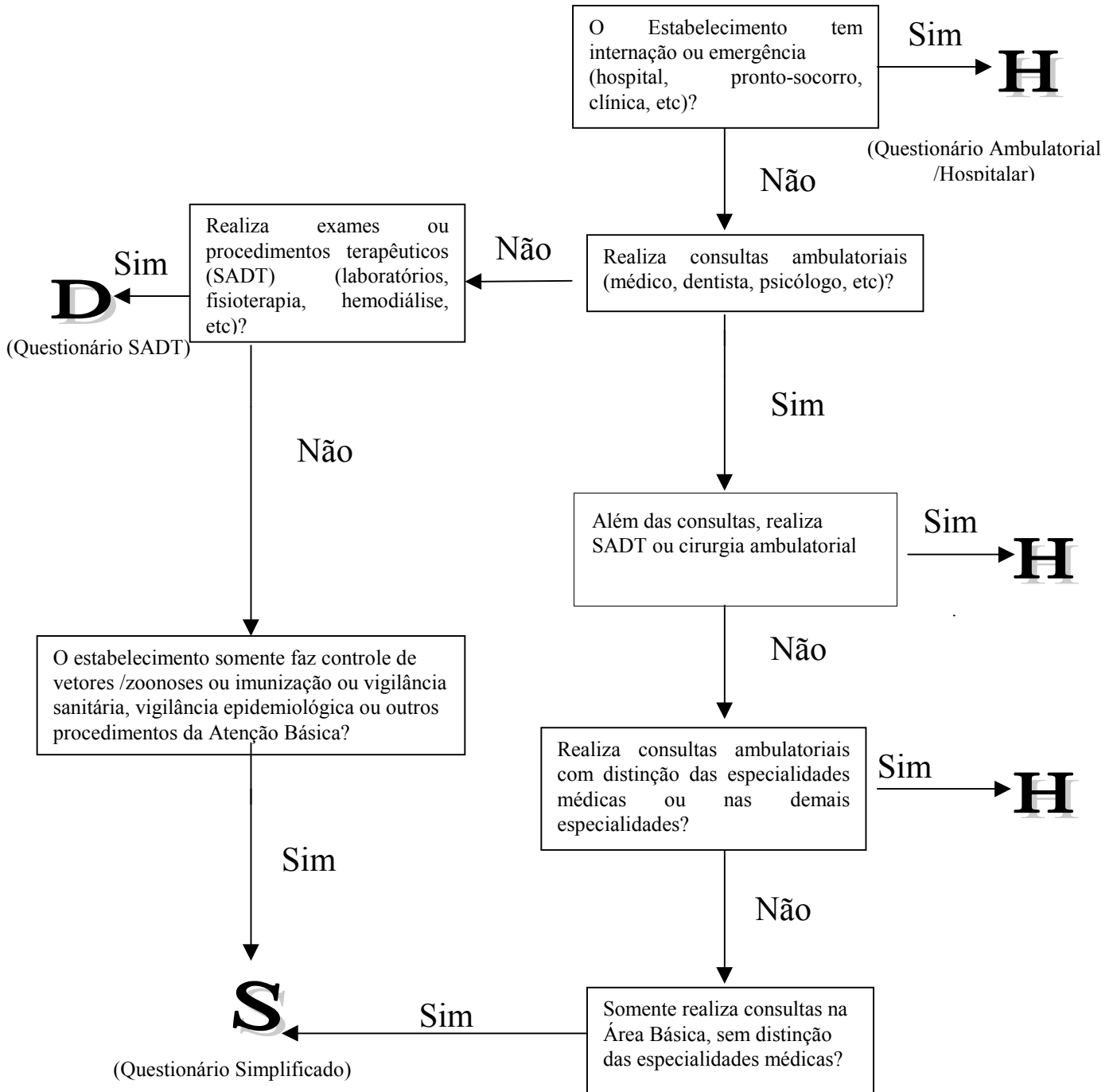
Para a coleta das informações dos estabelecimentos que fazem parte do âmbito, a Pesquisa AMS/2009 continuará utilizando os três modelos de questionários: Ambulatorial/Hospitalar, SADT e Simplificado. Nos estabelecimentos privados será aplicado ainda, o Questionário Financeiro que deverá ter como informante o responsável pela parte contábil do estabelecimento.

Deverá ser verificado se o modelo de questionário que consta no cadastro da pesquisa AMS/2005 continuará sendo o mesmo. Mudanças ocorridas nas atividades desenvolvidas pelo estabelecimento poderão implicar em mudança de questionário:

1. Para o estabelecimento novo, classificado como objeto da pesquisa, o agente de pesquisa, após classificar o tipo de estabelecimento investigado, deverá selecionar o modelo de questionário que melhor contemple todos os serviços oferecidos pelo estabelecimento.
2. A quantidade de questionários aplicados por estabelecimento dependerá do número de terceirizações, que sejam objeto da pesquisa, contidas naquele estabelecimento.
3. Para os estabelecimentos de saúde que não possuam terceirizações será aplicado um único questionário.
4. Para os estabelecimentos que possuam terceirizações serão aplicados um questionário para o estabelecimento principal e um questionário para cada estabelecimento terceirizado do estabelecimento principal desde que funcione no mesmo complexo e que preencha os requisitos de objeto da pesquisa.
5. Os estabelecimentos privados obedecerão ao mesmo critério, porém para esses estabelecimentos será acrescido o Questionário Financeiro.

O quadro abaixo (Figura 2) mostra os passos a serem seguidos para a escolha do questionário para estabelecimentos novos e a confirmação de modelo de questionário para os estabelecimentos que fizeram parte do cadastro da Pesquisa AMS-2005.

Figura 2: Roteiro de perguntas para a escolha do modelo de questionário



#### **4.1.1. Questionários WEB**

Após definir o modelo adequado, o agente de pesquisa aplicará o questionário preferencialmente via internet sempre que o informante assim o permitir. O cadastramento do estabelecimento será iniciado com a entrada na página Web da Pesquisa AMS - 2009 no endereço a ser divulgado pelo IBGE onde será solicitado ao agente de pesquisa o número cadastral, o CNPJ, o modelo de questionário e o e-mail do responsável pelo preenchimento das informações. O sistema enviará automaticamente para o e-mail informado uma senha de acesso ao questionário do estabelecimento.

Nesse momento, o agente de pesquisa deverá obrigatoriamente preencher o Bloco 1 do questionário, verificar junto ao informante as informações do bloco 2 relativas ao cadastro e confirmar ou não para o sistema essas informações. Quando as informações não forem confirmadas será permitida a atualização dos dados do estabelecimento e preenchido ainda o bloco 25.

Quando o informante não permitir o acesso ao computador de forma que inviabilize naquele momento o preenchimento do questionário, ficará sob a responsabilidade do agente de pesquisa agendar uma nova data, ou então, preencher as informações obrigatórias na agenda e passar ao informante as orientações para preenchimento via Web.

#### **4.1.2. Questionários impressos**

Para os estabelecimentos onde não haja o acesso à internet ou mesmo que não queiram fazer uso dela para responder à pesquisa, haverá a opção do questionário impresso.

O preenchimento do questionário impresso deverá ser feito, sempre que possível, pelo agente de pesquisa. Caso o informante esteja impossibilitado de responder ao questionário, naquele momento, ou não haja possibilidade de preenchimento de todo o questionário pelo agente de pesquisa, caberá ao mesmo o preenchimento obrigatório de todo o bloco 01, 02 e 25 e ainda passar ao informante as orientações de preenchimento e os telefones e e-mails de contato.

## **5. PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS**

### **5.1. QUESTIONÁRIO AMBULATORIAL/HOSPITALAR**

Destina-se aos estabelecimentos de saúde que prestam atendimento a pacientes em regime ambulatorial, de emergência ou de internação, sejam eles únicos, terceirizados ou com terceirização.

**NOTA:** os estabelecimentos de saúde que possuam qualquer tipo de atendimento especializado, mesmo que terceirizados, deverão preencher este questionário Ambulatorial/Hospitalar. Exemplos.: hospitais, policlínicas, centros de saúde, ambulatórios, pronto-socorros.

### **BLOCO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO**

O agente de pesquisa receberá do supervisor da pesquisa as informações sobre sua área de trabalho, os endereços dos estabelecimentos de saúde já cadastrados e uma listagem de estabelecimentos constantes no CNES e no CEMPRE a serem pesquisados. Sempre que encontrar dentro de sua área de trabalho estabelecimentos de saúde não cadastrados, o agente de pesquisa ao identificá-los como objetos da pesquisa deve cadastrá-los preenchendo todas as variáveis do questionário que lhes forem pertinentes.

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

## 1. LOCALIZAÇÃO

Registre o código da Unidade da Federação, do município, do distrito, do subdistrito e do setor censitário onde está localizado o estabelecimento de saúde.

É de responsabilidade do coordenador da pesquisa e do responsável por cada área de trabalho de coleta de informações do IBGE o registro dessa informação. Caso haja dificuldade para obtê-la deverá ser contatado o responsável pela Base Operacional, na unidade estadual.

## 2. TIPO DE ESTABELECIMENTO

Classificação de acordo com a organização do estabelecimento no que diz respeito as terceirizações de serviços. Registre o código de acordo com a organização do funcionamento do estabelecimento de saúde:

**01. Único** - Quando o estabelecimento de saúde funciona sem nenhuma empresa que preste serviços de saúde terceirizados em suas instalações.

**OBSERVAÇÃO:** Quando um estabelecimento de saúde tiver somente serviço terceirizado por empresa(s) que não se caracterize(m) como objeto de pesquisa, o mesmo deverá ser classificado como “Único”.

**02. Terceirizado** - Quando o estabelecimento de saúde presta serviço terceirizado nas instalações de outro estabelecimento de saúde, desde que atenda aos requisitos de objeto da pesquisa.

**OBSERVAÇÃO:** Não são consideradas como objeto da pesquisa, as empresas que prestem serviços terceirizados de vigilância, limpeza, alimentação, transporte. No caso de empresas ou cooperativas que somente disponibilizam pessoal terceirizado, as informações sobre os mesmos deverão ser registradas no bloco de recursos humanos do estabelecimento de saúde principal, como pessoal com vínculo intermediado.

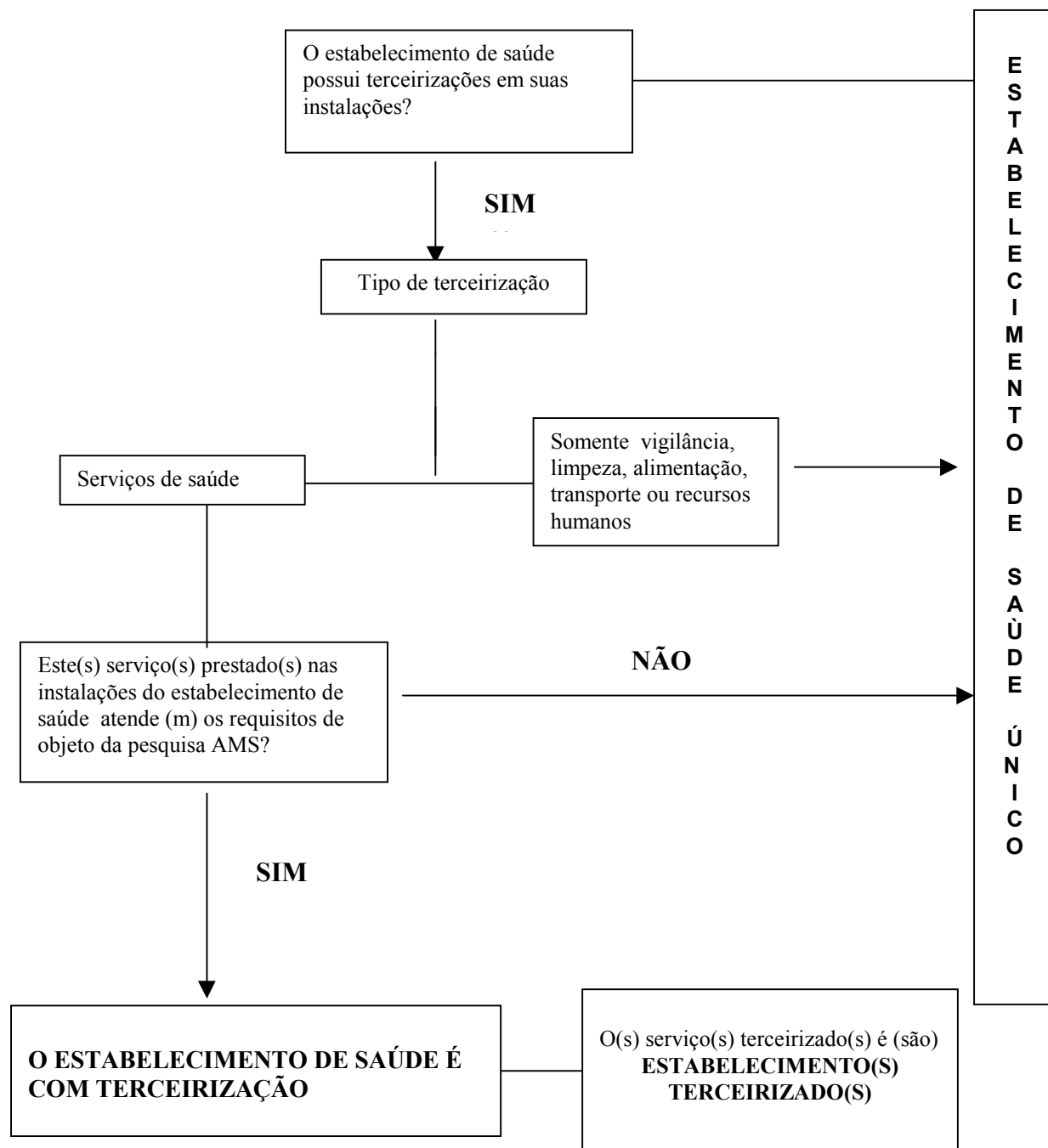
**03. Com Terceirização** - Quando o estabelecimento de saúde funciona com empresa(s) que preste(m) serviços de saúde terceirizados em suas instalações que atenda(m) aos requisitos de objeto da pesquisa.

- **Total de Terceirizações** - Informe o número de estabelecimentos de saúde que funcionem como terceirizados no estabelecimento pesquisado. Exclusivo para os estabelecimentos classificados como com terceirização.

**NOTA:** Quando no Bloco 01 (Identificação do Questionário), quesito 2 (Tipo do Estabelecimento) for registrado o código 02-Terceirizado, e esse estabelecimento de saúde terceirizado tenha terceirizações nesse mesmo estabelecimento, as informações dos recursos dessas terceirizações deverão estar contidas nesse questionário terceirizado; não sendo permitido, nesse caso, preenchimento de outro questionário.

O quadro abaixo (Figura 3) mostra os passos a serem seguidos para se identificar a classificação do tipo de estabelecimento.

Figura 3: Classificação de Tipo de Estabelecimento





### **3. TIPO DE TERCEIRIZAÇÃO**

Exclusivo para os estabelecimentos classificados como “Com Terceirização”.

- 01. Ambulatorial** - Quando o estabelecimento de saúde terceirizar os serviços Ambulatoriais.
- 02. Emergência** – Quando o estabelecimento de saúde terceirizar os serviços de Emergência.
- 03. Internação** – Quando o estabelecimento de saúde terceirizar os serviços de Internação.
- 04. SADT** – Quando o estabelecimento de saúde terceirizar os serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

**NOTA:** O estabelecimento pode terceirizar todos ou parte dos serviços acima citados. No caso do estabelecimento terceirizar parte de algum destes serviços, as informações deverão ser registradas nos respectivos questionários.

### **4. NÚMERO CADASTRAL**

O número cadastral é composto de 10 dígitos, onde os dois primeiros correspondem ao ano (99, 02 ou 05) de cadastramento do estabelecimento na Pesquisa AMS, os terceiro e quarto dígitos correspondem ao código da Unidade da Federação em que o estabelecimento está sediado e os seis dígitos seguintes à numeração sequencial de cadastramento. Este número estará impresso na etiqueta de identificação de todos os estabelecimentos cadastrados.

**OBSERVAÇÃO:** Quando o estabelecimento de saúde for terceirizado, assinalado, portanto, com o código 02, no Quesito 2 - Tipo do Estabelecimento, deverá ser registrado o mesmo número cadastral do estabelecimento de saúde que o terceiriza.

### **5. NÚMERO DE ORDEM DOS TERCEIRIZADOS**

Exclusivo para estabelecimentos classificados como terceirizados.

Numere a partir de 001 de acordo com a sequência do preenchimento dos questionários dos estabelecimentos de saúde terceirizados. Este número deverá ser atribuído no momento da entrega da coleta de informações. Trata-se de uma numeração essencial para a identificação do questionário, já que os estabelecimentos de saúde com terceirização e todos os seus terceirizados terão o mesmo número cadastral. Os estabelecimentos terceirizados serão identificados através da combinação de seus números cadastrais.

## **BLOCO 02 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Registre todas as informações de identificação do estabelecimento de saúde. Para os estabelecimentos de saúde já cadastrados foram impressas etiquetas com as informações de identificação que deverão ser confirmadas pelo informante. Os itens deste bloco para os estabelecimentos já cadastrados, só deverão ser preenchidos no caso de divergências ou omissões na etiqueta.

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

### **01.NOME DO ESTABELECIMENTO**

Registre o nome completo do estabelecimento de saúde.

**02.RAZÃO SOCIAL**

Registre o nome jurídico com que se designa o estabelecimento de saúde.

**03.LOGRADOURO**

Registre o nome do logradouro (rua, avenida, estrada., etc.) onde está localizado o estabelecimento de saúde.

**04.NÚMERO**

Registre o número do estabelecimento de saúde no logradouro.

**05.COMPLEMENTO**

Registre o complemento (quadra, fundos, etc.), se houver.

**06.BAIRRO**

Registre o nome do bairro onde está localizado o estabelecimento de saúde.

**07.CEP**

Registre o código de endereçamento postal do estabelecimento de saúde.

**08.CNPJ**

Registre o número de inscrição do estabelecimento de saúde no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**09.TELEFONE**

Registre o número do telefone principal para contato com o estabelecimento de saúde.

**10.FAX**

Registre o número do telefone do estabelecimento de saúde para receber transmissão de mensagem via equipamento de fac-símile.

**11.MUNICÍPIO**

Registre o nome do município atual em que o estabelecimento de saúde está localizado.

**12.E-MAIL**

Registre o endereço eletrônico do estabelecimento de saúde ou de seu profissional responsável.

**13.PAGINA NA WEB**

Registre o endereço eletrônico (WEB) do estabelecimento de saúde.

**BLOCO 03 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

**1. CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

Registre o código correspondente à condição de funcionamento do estabelecimento de saúde.

**01.Em Atividade** - Estabelecimento de saúde que se encontra com todas as suas atividades em funcionamento.

**02.Em Atividade Parcial** - Estabelecimento de saúde que se encontra em funcionamento mas que apresenta pelo menos uma de suas atividades paralisada ou desativada.

**ATENÇÃO!** Para que se caracterize a atividade parcial, é preciso que determinado serviço ou unidade tenha sido **completamente interrompido!** Quando o estabelecimento tem internação e parte dos seus quartos/enfermarias estão em obras e a outra parte está ocupada/disponível para a internação, então este estabelecimento deverá ser caracterizado como **EM ATIVIDADE E COM INTERNAÇÃO**. Por outro lado, quando TODOS os quartos/enfermarias da internação estiverem em obras e o estabelecimento não estiver recebendo nenhum paciente para internação, o mesmo deverá ser caracterizado como **EM ATIVIDADE PARCIAL e SEM INTERNAÇÃO**.

**03.Desativado** - Estabelecimento de saúde que se encontra desativado mas que tenha possibilidade de voltar a funcionar.

**04. Extinto** - Estabelecimento de saúde que se encontra com as suas atividades encerradas definitivamente.

**OBSERVAÇÃO:** No caso de estabelecimentos desativados e extintos preencha, se possível, as informações referentes à Esfera Administrativa, Natureza Jurídica (Bloco 03) e todas as informações da Entidade Mantenedora.

- **Ano/Início/Atividade** – Registre o ano em que o estabelecimento de saúde iniciou suas atividades.
- **Ano/Início/Situação Atual** – Registre o ano em que o estabelecimento de saúde iniciou a condição de funcionamento informada.

## **2. ESFERA ADMINISTRATIVA**

Registre o código correspondente à esfera administrativa a qual o estabelecimento de saúde está diretamente subordinado, segundo a instância que gerencia, dirige ou administra o estabelecimento de saúde, independentemente da propriedade do mesmo.

### **01. Público Federal**

### **02. Público Estadual**

### **03. Público Municipal**

### **04. Privado com fins Lucrativos**

### **05. Privado sem fins Lucrativos**

**Exemplos:** a) Unidade ambulatorial do extinto INAMPS (PAM) da esfera federal, que tenha passado para administração municipal, registre: 03. Público Municipal.

b) Estabelecimento público de saúde que, por licitação, é entregue a uma empresa ou grupo empresarial que passa a administrá-lo, embora permaneça mantido pelo órgão público (mantenedor), registre: 04. Privado com fins Lucrativos ou 05. Privado sem fins Lucrativos, conforme o caso.

### 3. TIPO DE ATENDIMENTO

Registre o código correspondente ao tipo de atendimento prestado pelo estabelecimento de saúde.

**01. Com Internação** - Estabelecimento de saúde que possua instalações físicas específicas destinadas à acomodação de pacientes para permanência por um período mínimo de 24 horas.

**OBSERVAÇÃO:** Os hospitais-dia não devem ser considerados unidades com internação. Seus leitos não são destinados a este fim e sua produção de serviços não deverá ser registrada. Porém, o quantitativo de leitos utilizados exclusivamente para este serviço deverá constar em observações.

**02. Sem Internação** - Estabelecimento de saúde que possua instalações físicas específicas destinadas ao atendimento de pessoas em regime de não internação (atendimento ambulatorial ou de urgência/emergência).

### 4. NATUREZA JURÍDICA

Registre o código correspondente à natureza jurídica, segundo a informação da pessoa jurídica que gerencia, dirige ou administra independentemente da propriedade do mesmo.

**01. Administração Direta da Saúde (MS-SES-SMS)** – Órgãos governamentais de saúde, da administração direta, em qualquer esfera da administração pública, quer seja federal, estadual ou municipal.

**02.a. Administração Direta da Educação (MEC, SEE, SME)** – Órgãos governamentais da administração direta, ligados à educação, em qualquer esfera da administração pública, quer seja federal, estadual ou municipal. São exemplos desta modalidade os Hospitais Universitários.

**02.b. Administração Direta de Outros Órgãos (M.MAR., M.EX., M.AER, etc.)** - Órgãos governamentais da administração direta, não ligados diretamente à saúde nem à educação, em qualquer esfera da administração pública, seja ela federal, estadual ou municipal. São exemplos desta modalidade os Hospitais Militares.

**03. Fundação** - Instituição criada e mantida pelo poder público, destinada a realizar atividades de interesse público, sob o amparo e controle permanentes do estado (Fundação Pública Federal, Estadual ou Municipal) ou instituição dotada de personalidade jurídica autônoma de direito privado, sendo de atividade pública ou beneficente (Fundação Particular, privado sem fins lucrativos).

**04. Autarquia** - Instituição dotada de personalidade jurídica de direito público, descentralizada da União, estados ou municípios, instituída por lei, com autonomia administrativa e financeira e sujeita a controle pelo governo.

**05.a. Empresa pública** - Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e capital exclusivo da União, criado por lei para a exploração de

atividade econômica que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou de conveniência administrativa.

**05.b. Empresário individual** – Quando a titularidade do estabelecimento é unipessoal e de responsabilidade exclusiva de seu titular .

**05.c. Sociedade (exclusive economia mista)** – Entidade resultante do contrato entre duas ou mais pessoas que congregam bens e esforços para desenvolver um negócio. As sociedades, por definição, têm a busca de lucro como finalidade. Com exceção da sociedade de economia mista devem ser enquadrados nesta categoria todos os tipos de sociedade, uma vez que são consideradas entidades empresariais: sociedade simples, sociedade empresária, sociedade anônima, sociedade em comandita simples, sociedade em nome coletivo.

**06. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público** – Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por iniciativa de particulares, para desempenhar serviços sociais não exclusivos do Estado, com incentivo e fiscalização pelo Poder Público, mediante vínculo jurídico instituído por meio de termo de parceria.

**07. Sociedade de Economia Mista** - Sociedade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com participação do poder público e de particulares no seu capital e na administração, para realização de atividades econômicas ou serviços de interesse coletivo outorgado ou delegado pelo estado.

**08. Cooperativa** - Instituição civil de direito privado, constituída por membros de determinado grupo social que objetivem atividades em benefício comum.

**09. Sindicato e Associação Profissional** - Entidade associativa de uma ou mais categorias profissionais com personalidade jurídica de direito privado, que pode desenvolver atividades de assistência social a seus associados.

**10. Outras Associações** – Associações outras que não sejam relacionadas a categorias profissionais de trabalhadores, profissionais autônomos ou patronais.

**11. Outras (especifique)** – Outras naturezas jurídicas que porventura não se enquadrem em nenhuma das listadas anteriormente.

**12. Serviço Social Autônomo** – São todos aqueles serviços instituídos por lei, com personalidade de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias sociais ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São exemplos de serviços sociais autônomos o SENAI, o SESI, o SESC e o SENAC.

## **05. CATEGORIA**

Registre o código correspondente à categoria do estabelecimento de saúde.

**01.Geral** - Estabelecimento de saúde capacitado a prestar assistência de saúde com ou sem internação, nas cinco clínicas básicas (clínica médica, cirurgia, ginecologia e obstetrícia e pediatria), ou aqueles que atendam nas cinco clínicas básicas, de forma generalizada, sem contar com serviços diferenciados por especialidades.

**02. Com Especialidades** - Estabelecimento de saúde com ou sem internação, que tem mais de uma especialidade, sendo admitidas até 10 (dez) principais a serem relacionadas pelo informante, mesmo que uma delas possa se destacar com maior capacidade de atendimento.

**OBSERVAÇÃO:** Se o estabelecimento é Com Especialidades não poderá preencher o item 6 (Tipo de Especialidades) com os códigos 115 ou 140.

**03. Especializado** - Estabelecimento de saúde com ou sem internação, que tem somente uma especialidade, dispondo de profissional qualificado e equipamento básico para tal finalidade, podendo oferecer sub-especialidades ou especialidades de apoio, admitindo somente um código de especialidades.

Exemplo: hospital de cardiologia, hospital de ortopedia, clínica de oftalmologia, hospital infantil.

## **6. TIPOS DE ESPECIALIDADES**

Registre o código correspondente à(s) especialidade(s), de acordo com a informação referente ao atendimento do estabelecimento de saúde: Ambulatorial/Hospitalar, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia ou Atenção Básica.

6.1. Para os estabelecimentos de saúde com internação, registre **prioritariamente** os códigos referentes às especialidades oferecidas na internação, uma vez que o item só permite até 10 códigos. Além delas, registre aquelas oferecidas no atendimento ambulatorial, se for o caso do estabelecimento oferecer internação em determinada(s) especialidade(s) e atendimento ambulatorial em outra(s).

6.2. Registre o código 115 (Geral) para os estabelecimentos de saúde capacitados a prestar assistência à saúde nas cinco clínicas básicas citadas anteriormente, e com código 140 (sem definição) aqueles que atendam nas cinco clínicas básicas, de forma generalizada, sem contar com serviços diferenciados por especialidades.

**OBSERVAÇÃO:** Esses códigos só devem ser usados nos estabelecimentos com a categoria Geral.

### **ESPECIALIDADES NA ÁREA AMBULATORIAL/HOSPITALAR**

#### **Para o preenchimento do Questionário Ambulatorial/Hospitalar**

- 100 - Alergia / Imunologia
- 101 - Angiologia
- 102 - Cardiologia
- 103 - Cirurgia Geral
- 104 - Cirurgia Pediátrica
- 105 - Cirurgia Plástica
- 106 - Clínica Médica
- 107 - Dermatologia
- 108 - Doenças Infecto-Parasitárias

- 109 - Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids
- 110 – Endocrinologia
- 111 - Fisiatria / Medicina Esportiva
- 112 - Fonoaudiologia
- 113 - Gastroenterologia
- 114 - Genética
- 115 - Geral
- 116 - Geriatria
- 117 - Ginecologia
- 118 - Hematologia
- 119 - Homeopatia, Acupuntura e Similares
- 120 - Medicina Preventiva e Social
- 121 - Medicina do Trabalho
- 122 - Nefrologia
- 123 - Neurologia
- 124 - Nutrição e Dietética
- 125 - Obstetrícia
- 126 - Odontologia
- 127 - Oftalmologia
- 128 - Oncologia
- 129 - Ortopedia e Traumatologia
- 130 - Otorrinolaringologia
- 131 – Pediatria
- 132 - Psicologia
- 133 - Pneumologia/Tisiologia
- 134 - Proctologia
- 135 - Psiquiatria
- 136 - Reumatologia
- 137 - Urologia
- 138 - Neurocirurgia
- 139 - Outras
- 140 - Sem Definição
- 141 – Atendimento por Médico de Família (PSF – Programa de Saúde da Família)

#### **ESPECIALIDADES NA ÁREA DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA**

#### **Para o preenchimento do Questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia**

- 200 - Análises Clínicas (Baciloscopia, Microbiologia, Bioquímica, Parasitologia, Urina, Imunologia, Hematologia e Biologia Molecular)
- 201 - Anatomia Patológica / Citologia
- 202 - Atenção Psicossocial / Psicoterapia
- 203 - Eletrocardiografia
- 204 – Eletroencefalografia
- 205 - Endoscopia
- 206 - Fisioterapia / Reabilitação
- 207 - Fonoaudiologia
- 208 – Hemodinâmica

- 209 - Hemoterapia
- 210 - Medicina Nuclear
- 211 - Quimioterapia
- 212 - Radiologia
- 213 - Radioterapia
- 214 - Ressonância Magnética
- 215 - Terapia Renal Substitutiva (Diálise)
- 216 - Tomografia Computadorizada
- 217 - Ultrassonografia
- 218 – Outras
- 219 – Densitometria Óssea
- 220 – Mamografia
- 221 – Nefrologia
- 222 – Oftalmologia
- 223 – Videolaparoscopia

**ESPECIALIDADES NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA**  
**Para o preenchimento do Questionário Simplificado**

- 300 – Atenção ao Parto por Parteiras (Casa de Parto)
- 301 – Atendimento Básico em Saúde Bucal por Dentista
- 302 – Atendimento Básico em Saúde Bucal por Técnico
- 303 – Atendimento Básico por Agente de Saúde (PACS- Programa de atendimento por Agente Comunitário de Saúde)
- 304 – Atendimento Básico por Atendente de Enfermagem
- 305 – Atendimento Básico por Auxiliar / Técnico de Enfermagem
- 306 – Atendimento Médico Básico Continuado
- 307 – Atendimento Médico Básico Intermitente
- 308 – Atendimento por Médico de Família (PSF – Programa de Saúde da Família)
- 309 – Controle de Endemias e Roedores (Ratos)
- 310 – Controle de Endemias/Vetores (Malária, Dengue, Febre Amarela, Doença de Chagas, Esquistossomose, etc.)
- 311 – Controle de Zoonoses/ Vacinação Animal (Raiva)
- 312 – Imunização Básica (PNI – Programa Nacional de Imunização)
- 313 – Imunização Específica (Febre Amarela)
- 314 – Vigilância Ambiental (Saneamento)
- 315 – Vigilância Epidemiológica
- 316 – Vigilância Sanitária

**7. FUNCIONAMENTO**

Registre neste item a forma de funcionamento do estabelecimento de saúde em turnos e seu funcionamento nos finais de semana, quando houver.

**1.Turno** – Registre os seguintes códigos, de acordo com o funcionamento do estabelecimento de saúde. Considere como turno o período contínuo de, no máximo, 6 horas diárias.



**01 - Um turno**

**02 - Dois turnos**

**03 - Três turnos**

**04 - 24 horas**

**05 - Intermitente** – Quando o dia e o horário de funcionamento do estabelecimento são variados e não tem regularidade.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Havendo mais de uma forma de funcionamento em turnos, registre o mais frequente.

2. Um estabelecimento com terceirização que possua estabelecimento terceirizado com turno de 24 Horas, deverá considerá-lo como turno de seu estabelecimento. Ou seja, a quantidade de turnos do estabelecimento com terceirização não poderá ser inferior aos turnos dos estabelecimentos terceirizados subordinados a ele.

**2.Final de Semana** – Registre os seguintes códigos, de acordo com o funcionamento do estabelecimento de saúde no final de semana.

**10 – Sábados e domingos**

**20 – Sábados ou domingos**

**30 – Não funciona nos finais de semana**

**8. INSTALAÇÕES E SERVIÇOS** - Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) serviço(s) existente(s) no estabelecimento de saúde.

**01. Médico 24 horas** – Quando o estabelecimento de saúde dispõe do serviço de profissional médico, durante as 24 horas do dia.

**02. Banco de Leite** - Serviço que coleta, armazena e distribui leite humano.

**03. Banco de Sangue/ Hemocentro/ Hemonúcleo** - Serviço que coleta, armazena e distribui sangue, seus componentes e derivados, mesmo que internamente. Os serviços de hemoterapia intra-hospitalares deverão ser identificados como Banco de Sangue, se desempenharem essas atividades.

**04. Banco de Órgãos e Tecidos** – Serviço que armazena e distribui órgãos e tecidos para transplantes em humanos.

**05. Exames (Realização)** – Serviço que realiza exames, podendo também fazer coleta do material para exames.

**06. Exames (Somente coleta)** – Serviço que somente coleta material para exames a serem realizados em outro estabelecimento.

**08. Transporte de pacientes** – Quando o estabelecimento de saúde oferece serviço de transporte para pacientes.

**09. Saúde mental** – Serviço supervisionado por um médico psiquiatra, psicólogo ou outro profissional de nível superior, que se destina ao atendimento em saúde mental de pacientes.

**10. Hospital/Dia** – Serviço com capacidade para atender pacientes que necessitem de acompanhamento médico constante e que possam prescindir de internação; ou de pacientes que se submetam a cirurgias, exames ou procedimentos que necessitem menos de 24 horas de internação ou observação.

**11. Emergência (risco de vida)** – Serviço com capacidade para atender pacientes externos que necessitam de atendimento imediato, **correndo risco de vida**. Somente serão caracterizados como emergência aqueles estabelecimentos que possuem instalações físicas exclusivas destinadas a este atendimento e funcionem 24 horas por dia.

**12. Médico intermitente** – Serviço que presta atendimento realizado por profissional médico, com frequência menor que uma vez por semana.

**13. Visita domiciliar** – Serviço realizado por profissional de saúde no domicílio.

**14. Vigilância sanitária** – Conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

**15. Imunização** – Serviço de vacinação.

**16. Atendimento Ambulatorial** – Serviço com capacidade para atender pacientes externos, por profissional de saúde habilitado (médico, enfermeiro, psicólogo, etc.).

**18. Práticas terapêuticas complementares** – Aplicação de terapias auxiliares no tratamento ou prevenção de doenças, como shiatsu, aromaterapia, cromoterapia, etc.

**19. Profissional de saúde** – Existência de profissional de qualquer área de saúde é condição fundamental para que o estabelecimento seja objeto da pesquisa.

**20. Pronto atendimento/urgência** – Serviço com capacidade para atender pacientes externos que necessitam de atendimento imediato, porém **não correm risco de vida**. Não há necessidade de instalações físicas destinadas ao atendimento de urgência/pronto atendimento.

**21. PSF – Programa de Saúde da Família**. - Programa que trabalha com território de abrangência definido e é responsável pelo cadastramento e o acompanhamento da população vinculada (adscrita) a esta área e vinculado à rede de serviços, de forma que a atenção integral aos indivíduos e famílias esteja garantida.

**22. Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** – Serviço presente em estabelecimentos com internação, com o objetivo de prevenir, detectar o mais cedo possível e controlar a ocorrência de infecção hospitalar.

**23. Gerência de Risco** – (**Gerência de Risco Sanitário e Hospitalar**) - Núcleo formado por profissionais de saúde de nível superior, pertencentes ao quadro funcional do

Hospital, que tem por finalidade auxiliar na melhoria das condições de trabalho, reduzindo riscos inerentes aos procedimentos de saúde, sejam eles relativos à Instituição, aos profissionais envolvidos ou ao paciente.

**24. Cadeira de rodas para pacientes** – Existência de cadeira(s) de rodas em condições de uso, destinada(s) aos pacientes no estabelecimento.

**25. Sanitário para pacientes** – Instalações sanitárias destinadas ao uso dos pacientes.

**9.PRESTA SERVIÇOS A:** Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado(s) pelo estabelecimento de saúde.

**01.Plano Próprio** - O estabelecimento de saúde possui ou é de propriedade de uma empresa de seguro de saúde, grupo médico ou medicina de grupo, que financia suas próprias atividades através dos planos de saúde ou de associados por cotas.

**02.Plano de Terceiros** - O estabelecimento de saúde atende clientes de seguro e planos de saúde, administrados por terceiros. (Informe o número de operadoras atendidas pelo estabelecimento de saúde).

**03.Particular** - O estabelecimento de saúde atende clientes particulares, mediante pagamento direto.

**OBSERVAÇÃO:** Também devem ser incluídos neste item todos os estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, que não recebam recursos através de nenhuma modalidade de plano de saúde ou repasses do SUS (Ex. filantrópicos).

**04.SUS** - Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos ou mediante convênio do estabelecimento de saúde com o Sistema Único de Saúde (SUS).

**OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) estabelecimento(s) terceirizado(s), não saiba(m) informar os financiadores de serviços, utilize a informação do estabelecimento que o terceiriza.

**10.GERENTE DO PLANO PRÓPRIO** - Registre o código que corresponde à característica da empresa que fornece o plano.

**01. O Estabelecimento de saúde** – Quando o plano é operado pelo próprio estabelecimento de saúde, através de venda de planos de saúde, ou de associados por cotas.

Exemplos: Pequenos hospitais e clínicas, instituições filantrópicas como as Santas Casas.

**02. A Operadora do Plano de Saúde** – Quando o estabelecimento de saúde pertence à operadora de plano de saúde ou faz parte do grupo empresarial que controla o plano de saúde, destinado à clientela aberta (livre mercado).

Exemplos: Cooperativas, empresas de medicina de grupo.

**03. Instituição Fechada de Previdência ou Autogestão** – Quando o estabelecimento de saúde pertence à operadora de planos de saúde destinados a grupos profissionais específicos, patrocinados ou não por empresa contratante.

Exemplos: CASSI (Banco do Brasil), PETROS (PETROBRAS), Hospitais Militares, Instituições de Previdências Estaduais e Municipais.

**11. COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS** - Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) tipo(s) de coleta existente(s) no estabelecimento de saúde.

**01. Perfurocortante** - Restos, resíduos de material como: seringas, agulhas, vidros, embalagens de remédios, frascos utilizados para exames, etc.

**03. Rejeitos Radioativos** - Restos ou resíduos de material radioativo provenientes de equipamentos e materiais radioativos, como radioimunoisótopos.

**04. Químicos** – Substâncias químicas, reagentes, medicamentos, etc.

**05. Potencialmente infectantes** – Imunobiológicos, culturas, tecidos, órgãos, etc.

**06. Nenhuma** - Quando o estabelecimento de saúde não seleciona o lixo.

**12. SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO** – Registre o código correspondente à forma de organização do serviço de documentação no estabelecimento de saúde.

**OBSERVAÇÃO:** quando houver mais de uma modalidade, priorizar a de maior complexidade, de acordo com a ordem dos códigos.

**01. Prontuário Único** - Registro unificado de controle, ordenação, guarda e conservação das informações, que acompanham o paciente pelos diversos serviços que ele utilizar no estabelecimento de saúde (ambulatório, internação, SADT, etc.).

**02. Prontuário por Serviço / Clínica** – Registro e controle das informações do paciente de forma compartimentada, por clínica ou serviço que ele utilizar no estabelecimento de saúde.

**03. Ficha de Atendimento** – Ficha ou registro de atendimento de pacientes.

**04. Nenhum** – Quando o estabelecimento de saúde não faz registro das informações sobre o atendimento dos pacientes.

**13. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** – Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) a existência das seguintes modalidades de vigilância epidemiológica:

**01. Notificação de Doenças** – Serviço responsável pela notificação às autoridades sanitárias das ocorrências de agravos sujeitos à notificação compulsória (sarampo, difteria, malária, tuberculose, hanseníase, etc.)

**02. Investigações Epidemiológicas** – Serviço responsável pela investigação e estudo de casos de epidemias ocorridas em determinada região atendida pelo estabelecimento de saúde.

Exemplo: casos de poliomielite e sarampo.

**03. Controle de Zoonoses e Vetores** – Serviço destinado ao controle de doenças transmitidas por intermédio de animais ou vetores como raiva, dengue, malária, etc.

**OBSERVAÇÃO:** Serviços de combate aos vetores da dengue, controle de roedores e afins deverão ser considerados. Os serviços de controle de zoonoses que são exclusivos para aplicação de vacinas e soros em humanos não deverão ser considerados neste item.

**04. Nenhum** – Estabelecimento de saúde que não possua nenhum dos serviços citados.

**14.TIPO DE PRÉDIO/VEÍCULO** – Assinale com um X na quadrícula que corresponde ao tipo de unidade, edificada ou móvel, e registre o total em m<sup>2</sup> da área construída do estabelecimento de saúde edificado.

**01.Edificação Específica** – Área edificada originariamente com a finalidade de instalação de estabelecimento de saúde.

**02.Edificação Adaptada** – Área originariamente edificada para outros fins, que foi adaptada para funcionamento de estabelecimento de saúde.

**Área construída (m<sup>2</sup>)** – Total da área edificada do estabelecimento de saúde.

**03.Móvel Terrestre** – Veículo adaptado para o atendimento de pacientes.

**04.Móvel Aérea** – Aeronave adaptada para o atendimento de pacientes.

**05.Móvel Fluvial** – Embarcação adaptada para o atendimento de pacientes.

**15.SERVIÇO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS** – Serviço caracterizado por instalação destinada a programar, receber, estocar, controlar e distribuir medicamentos. Para os estabelecimentos que dispõem deste serviço, assinale com um X na quadrícula correspondente ao tipo de medicamento que é dispensado. Para aqueles que não dispõem do serviço, assinale a opção **NENHUM**.

**01.Industrializados (alopatia)** – Medicamentos oriundos da indústria farmacêutica, excluindo os homeopáticos e fitoterápicos.

**02.Manipulados (alopatia)** – Conjunto de operações farmacotécnicas realizadas na farmácia, com a finalidade de elaborar produtos e fracionar especialidades farmacêuticas.

**03.Homeopáticos** – Medicamento homeopático é toda apresentação farmacêutica destinada a ser ministrada segundo o princípio da similitude, com finalidade preventiva e terapêutica, obtida pelo método de diluições e/ou triturações sucessivas.

**04.Fitoterápicos** – Medicamentos farmacêuticos obtidos exclusivamente a partir de matérias-primas vegetais, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

**05.Nenhum** – Quando o estabelecimento não possui serviço de dispensação de medicamentos.

**OBSERVAÇÃO:** Este quesito investiga o tipo de medicamento dispensado. Não há obrigatoriedade dos estabelecimentos que dispensam medicamentos manipulados (alopáticos ou homeopáticos) disporem de laboratório de manipulação em suas instalações, pois estes medicamentos podem ser oriundos de outros estabelecimentos de saúde ou farmácias de manipulação.

**16.ACESSIBILIDADE A PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS** - Este quesito investiga a adequação dos estabelecimentos de saúde aos pacientes portadores de deficiências físicas. Assinale os itens abaixo com um X, de acordo com a existência dos mesmos.

**01.Rampa de acesso ao interior** – Existência de rampa que permita o acesso ao interior do estabelecimento com cadeira de rodas.

**02.Interior adequado para locomoção** – Adequação do interior do estabelecimento para locomoção com cadeira de rodas, como rampas interiores, elevadores, portas e corredores mais largos, etc.

**03.Sanitário adequado para deficientes** – Adequação das instalações sanitárias para o uso dos pacientes portadores de deficiências físicas.

**OBSERVAÇÃO:** não considere as instalações disponibilizadas apenas aos funcionários.

**17.COMPUTADORES NO ESTABELECIMENTO** - Assinale com um X a existência de computadores e a conexão com a internet.

**01.Existência de computador(es)** – Existência de pelo menos um computador no estabelecimento.

**02.Existência de computador(es) conectado(s) à internet** – Existência de pelo menos um computador conectado à internet

**OBSERVAÇÃO:** não considere neste quesito computadores que são utilizados exclusivamente em equipamentos de diagnose e/ou terapia.

**18. ATIVIDADES DE ENSINO** - Este quesito investiga a existência de atividades de ensino no estabelecimento de saúde. Assinale a quadrícula com um X, conforme o caso.

**19. ATIVIDADES DE PESQUISA** - Este quesito investiga a existência de atividades de pesquisa no estabelecimento de saúde. Assinale a quadrícula com um X, conforme o caso.

**BLOCO 04 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE MANTENEDORA**

Registre as informações da empresa ou órgão que detém a propriedade ou mantém o estabelecimento de saúde. Preencha os dados da mantenedora utilizando os mesmos critérios usados no preenchimento da identificação do estabelecimento de saúde (Bloco 02). No caso da mantenedora ser o próprio estabelecimento de saúde, somente registre O PRÓPRIO no Item 01 – NOME.

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

### **ATENDIMENTO AMBULATORIAL**

Abrange os blocos 05 e 06, que deverão ser preenchidos por todos os estabelecimentos de saúde que prestam **Atendimento Ambulatorial** a pacientes externos.

- **Atendimento ambulatorial:** Serviço com capacidade para atender pacientes externos, por profissional de saúde habilitado (médico, enfermeiro, psicólogo, etc.).
- **Ambulatório:** setor ou serviço onde se presta assistência a pacientes em regime de não internação (consultas médicas, por exemplo).

### **MODALIDADES FINANCIADORAS**

Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) financiador(es) do Atendimento Ambulatorial:

- **Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- **SUS** – Atendimento realizado por estabelecimento público de saúde ou particular mediante convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

### **BLOCO 05 - INSTALAÇÃO FÍSICA**

Deverão ser computadas as salas e os consultórios em condições de uso, destinados ao Atendimento Ambulatorial.

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Simplificado.

#### **NOTAS:**

- a) Uma divisória improvisada em uma sala, caracterizando independência de atendimento, resulta em dois compartimentos (duas salas).
- b) Os espaços utilizados pela Emergência ou Internação deverão ser computados nos blocos correspondentes.
- c) Instalações destinadas ao Atendimento Ambulatorial que também são utilizadas para o atendimento eventual de Urgência/Pronto Atendimento, sem o agendamento de consultas ou procedimentos, deverão ser assinaladas no Bloco 05 Instalação Física (do Atendimento Ambulatorial).

### **SALAS E CONSULTÓRIOS EM CONDIÇÕES DE USO**

Registre o número de salas ou consultórios em condições de uso, utilizados exclusivamente para o Atendimento Ambulatorial, segundo a espécie do atendimento.

(**SALA:** compartimento destinado a uma ação ou procedimento de saúde.)

- **Sala de cirurgia ambulatorial** –compartimento destinado exclusivamente a realizações de pequenas cirurgias e procedimentos cirúrgicos que se realizam em regime ambulatorial, não necessitando de internação do paciente.

- **Sala de curativo** – compartimento destinado exclusivamente à confecção ou substituição de curativos e demais procedimentos, principalmente em feridas infectadas.

- **Sala de enfermagem** – compartimento destinado exclusivamente ao preparo de pacientes para ações médicas, tais como: pesagem, medição de estatura, temperatura e pressão arterial e para administrar medicamentos orais e injetáveis.

- **Sala de imunização** – compartimento destinado exclusivamente à aplicação de imunobiológicos (soros e vacinas).

- **Sala de reidratação oral ou nebulização**

- **Sala de reidratação** – compartimento destinado exclusivamente a administrar solução reidratante de uso oral.

- **Sala de nebulização** – compartimento destinado exclusivamente a administrar, na forma de aerosol, água e soluções medicamentosas para inalação, através de nebulizador.

**OBSERVAÇÃO:** Considere neste item as salas de uso comum à reidratação e nebulização ou cada uma das salas de uso específico. Deverá ser registrado o número total de salas utilizadas para estes fins.

- **Sala de repouso/observação** – compartimento destinado exclusivamente à acomodação de pacientes que necessitem ficar sob supervisão médica ou de enfermagem, para fins de diagnóstico ou terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.

(**CONSULTÓRIO:** Compartimento destinado exclusivamente à realização de consultas)

- **Consultório de enfermagem** – compartimento destinado exclusivamente à consulta realizada por enfermeiro.

- **Consultório médico** – compartimento destinado exclusivamente à consulta médica de qualquer especialidade.

- **Consultório odontológico** – compartimento destinado exclusivamente à consulta odontológica.

- **Outras salas e consultórios** – compartimentos destinados exclusivamente a ações de saúde desenvolvidas no ambulatório não relacionadas anteriormente e a consultas de outros profissionais de saúde, tais como: nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, etc.



## **BLOCO 06 – UTILIZAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA**

Este bloco investiga a utilização efetiva das instalações físicas, consultórios por especialidades, através da organização do espaço interno do ambulatório e o número de consultas realizadas no mês de março de 2009.

Este bloco deverá ser preenchido no questionário Ambulatorial/Hospitalar e questionário Simplificado.

### **CONSULTÓRIOS POR ESPECIALIDADES**

• **Especialidades Médicas Básicas**– Este item contempla as seguintes especialidades: clínica médica, cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia e pediatria, e somente deverá ser preenchido quando o estabelecimento de saúde não dispuser das informações discriminadas por especialidades básicas.

• **Clínica Médica** – Tratamento de clínica geral para maiores de 14 anos.

• **Cirurgia geral** – Atendimento de pacientes de clínica cirúrgica tais como: hérnia, abdômen agudo, suturas.

• **Ginecologia/obstetrícia** – Tratamento das doenças do aparelho genital feminino, e acompanhamento da gravidez, parto e puerpério.

• **Pediatria** – Tratamento de menores até 14 anos.

• **Psiquiatria** – Atendimento ambulatorial de pacientes psiquiátricos.

• **Outras Especialidades Médicas** – Este item contempla as especialidades médicas não inseridas anteriormente, tais como: nefrologia, oftalmologia, ortopedia, etc.

• **Odontologia** – Tratamento das afecções da boca, dentes e região maxilofacial.

• **Outras Especialidades Não Médicas** – Este item contempla as especialidades atendidas por profissionais de nível superior, não-médicos, tais como: psicologia, nutrição, etc.

**1. OFERTA DE CONSULTÓRIOS** – Registre o número de consultórios utilizados de acordo com as especialidades e os turnos de funcionamento do ambulatório. Considere, no mínimo, um consultório por especialidade oferecida.

**OBSERVAÇÃO:** Um único consultório pode ser ocupado por mais de uma especialidade de atendimento em diferentes horários. Neste caso, haverá tantos consultórios quantos forem as especialidades e/ou turnos de funcionamento.

**2. DIAS NA SEMANA** – Registre o total de dias de atendimento, oferecidos durante a semana, por especialidade, de 1 (um) a 7 (sete) dias.

**3. TURNOS DE FUNCIONAMENTO** – Registre o código correspondente aos turnos (período contínuo de até 6 horas diárias), oferecidos durante um dia de atendimento, por especialidade, informando o mais freqüente de acordo com os códigos a seguir:

**01 -Um Turno**

**02 -Dois Turnos**

**03 -Três Turnos**

**04 -Turnos Intermitentes** – Quando funciona em turnos não constantes, por menos de uma vez por semana.

**4. NÚMERO DE CONSULTAS REALIZADAS EM MARÇO DE 2009** - Registre o número de consultas realizadas, por especialidade, segundo a forma de financiamento: Particular, SUS, Planos de Saúde e Total. Caso o informante não disponha de todas as informações sobre consultas de forma discriminadas por financiamento, registre a informação disponível, quando houver, e o total.

**OBSERVAÇÃO:** os atendimentos ou internações em estabelecimentos privados de saúde que não sejam pagos por nenhuma modalidade de plano de saúde ou pelo SUS, deverão figurar como “particular” (Ex.filantrópicos)

- **Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- **SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.
- **Total** – Total de consultas realizadas.

**5. NÚMERO DE CONSULTAS MÉDICAS REALIZADAS EM 2008.** Registre o número de consultas médicas realizadas no ano de 2008, segundo a forma de financiamento oferecido: Particular, SUS, Planos de Saúde e Total. Caso o informante não disponha de todas as informações sobre consultas de forma discriminadas por financiamento, registre a informação disponível, quando houver, e o total.

**OBSERVAÇÃO:** os atendimentos ou internações em estabelecimentos privados de saúde que não sejam pagos por nenhuma modalidade de plano de saúde ou pelo SUS, deverão figurar como “particular” (Ex.filantrópicos)

- **Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- **SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.
- **Total de consultas médicas** – Total de consultas médica realizadas.

Obs.: Caso o informante não disponha de todas as informações sobre consultas médicas de forma discriminadas, registre a informação disponível quando houver e o total.

## EMERGÊNCIA

Abrange os blocos 07 e 08, que deverão ser preenchidos por todos os estabelecimentos de saúde que prestam atendimento de **Emergência**.

O serviço de emergência é caracterizado, na Pesquisa AMS-2009, pela existência de instalações físicas exclusivas apropriadas e disponíveis, 24 horas por dia, para o atendimento de pacientes externos cujos agravos à saúde colocam suas vidas em risco necessitando de assistência imediata, independentemente da prestação de outros serviços.

### 1. MODALIDADES FINANCIADORAS

Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) financiador(es) da Emergência:

- **Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- **SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

### BLOCO 07- CAPACIDADE INSTALADA/PRODUÇÃO DE SERVIÇOS

Este bloco investiga os atendimentos de emergência por especialidades, os atendimentos realizados em março de 2009, assim como os atendimentos especificados de trânsito e de trabalho, conforme o caso.

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

**2. ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIA** - assinale com um X as especialidades oferecidas, exclusivamente, na emergência.

**OBSERVAÇÃO:** Marque todas as especialidades oferecidas. Caso o estabelecimento de saúde atenda sem especificação da especialidade do atendimento, assinale o item 04 (clínica médica).

**3. ATENDIMENTOS REALIZADOS EM MARÇO DE 2009**– registre o número de atendimentos realizados, segundo a forma de financiamento: Particular, SUS, Planos de Saúde e Total.

**OBSERVAÇÃO:** Caso o informante não disponha de todas as informações sobre consultas de forma discriminadas, registre a informação disponível quando houver e o total.

**01. Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.

**02.SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).

**03. Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

**04.Total** – Registre o total de atendimentos realizados no mês de Março de 2009.

**05. ATENDIMENTOS ESPECIFICADOS** - Este quesito investiga a realização de atendimentos de acidentes trânsito e de trabalho. Assinale a quadrícula com um X, conforme o caso. Em caso afirmativo, registre o total dos respectivos atendimentos.

**Acidentes de Trânsito** - Registre o número total de ocorrências em Março de 2009.

**Acidentes de Trabalho** - Registre o número total de ocorrências em Março de 2009.

## **BLOCO 08 - INSTALAÇÃO FÍSICA**

Este bloco investiga o aproveitamento do espaço físico. Compreende o número de compartimentos (salas e consultórios em uso ou em condições de uso) destinados à unidade de Emergência. Além do número total de salas ou consultórios em uso investiga, também, a disponibilidade das instalações ao atendimento de pacientes do SUS.

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

### **SALAS E CONSULTÓRIOS EM CONDIÇÕES DE USO**

Registre o número total de salas e consultórios, em condições de uso, existentes na **Emergência**, segundo a espécie de atendimento .

- **Sala de emergência de adulto** – compartimento destinado exclusivamente ao atendimento de emergência para pessoas maiores de 14 anos.
- **Sala de emergência pediátrica** – compartimento destinado exclusivamente ao atendimento de emergência para menores até 14 anos.
- **Sala de curativo** – compartimento destinado exclusivamente a curativos.
- **Sala de gesso** – compartimento apropriado para imobilização de parte do corpo humano com talas ou molde de gesso, ou outros materiais utilizados para imobilização; também conhecida como sala de ortopedia.
- **Sala de pequenas cirurgias (sutura)** – compartimento utilizado exclusivamente para a realização de intervenções cirúrgicas com procedimentos e técnicas simplificadas (sala de suturas).
- **Sala de repouso/observação de adulto** – compartimento apropriado de uso exclusivo para acomodação de pessoas maiores de 14 anos que necessitem ficar sob supervisão médica ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou de terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.

**OBSERVAÇÃO:** as salas de repouso que não possuam distinção entre adultos e crianças deverão ser registradas como de adultos, neste item.

- **Sala de repouso/observação pediátrico** – compartimento apropriado para acomodação exclusiva de menores até 14 anos que necessitem ficar sob supervisão médica ou de enfermagem para fins de diagnóstico ou de terapêutica, durante um período inferior a 24 horas.
- **Consultório médico** – compartimento destinado à consulta ou atendimento médico de emergência.

- **Consultório odontológico** – compartimento destinado à consulta ou atendimento odontológico de emergência.

- **Sala de reidratação ou inalação**

- **Sala de reidratação** – compartimento destinado exclusivamente a ministrar solução reidratante de uso oral, na emergência.

- **Sala de inalação** – compartimento destinado exclusivamente a ministrar, na forma de aerosol, água e soluções medicamentosas para inalação, na emergência.

**OBSERVAÇÃO:** Considere neste item as salas de uso comum à reidratação e nebulização ou cada uma das salas de uso específico. Deverá ser registrado o número total de salas utilizadas para estes fins.

- **Quarto de isolamento** – compartimento destinado exclusivamente ao isolamento de pacientes.

- **Outras salas e consultórios** – compartimentos destinados exclusivamente a ações de saúde desenvolvidas na emergência não listadas acima.

## UNIDADES E INTERNAÇÃO

Abrange os blocos 09A (Unidade de Terapia Renal Substitutiva (Diálise)), 09B(Cirúrgica) e 09C (UTI/CTI), 09D (Unidade Intermediária), 09 (Internação), 10 (Serviços de Alta Complexidade) e 11 (Movimento Geral do Estabelecimento em 2008).

### BLOCO 09 A - TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (DIÁLISE)

Este bloco investiga os atendimentos de terapia renal substitutiva (diálise), que consiste em um tipo de tratamento que visa repor as funções dos rins, retirando as substâncias tóxicas e o excesso de água e sais minerais do organismo. Existem dois tipos de diálise: a hemodiálise e a diálise peritoneal.

O uso de cicladora se refere à utilização de equipamento que pode aumentar a automação na execução da diálise peritoneal. O tratamento de água a ser especificado é aquele empregado no preparo da água a ser utilizada nas máquinas de hemodiálise.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários: Ambulatorial/Hospitalar e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

### MODALIDADES FINANCIADORAS

Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) financiador(es) da Terapia Renal Substitutiva (Diálise):

**01. Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.

**02. SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).

**03. Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

**6. SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS** - este quesito investiga a realização de serviços e procedimentos no estabelecimento de saúde. Assinale a quadrícula com um X, conforme o caso.

**01.Hemodiálise** – realização de hemodiálise no estabelecimento.

**02. Diálise peritoneal** – realização de diálise peritoneal no estabelecimento.

**03. Uso de cicladora** (somente para diálise peritoneal)– utilização de cicladora durante as sessões de diálise peritoneal nos pacientes.

**04. Tratamento de água** (somente para hemodiálise) – tratamento de água, para a realização de diálise, utilizado no estabelecimento:

**03. Nenhum**

**01. Osmose reversa**

**02. Deionizador**

**04. Outro (especifique)**

## **BLOCO 09 B - CIRÚRGICA**

Os quesitos referentes à unidade cirúrgica deverão ser preenchidos se o estabelecimento efetuar cirurgias ambulatoriais e/ou cirurgias que demandam internação dos pacientes a elas submetidas.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários: Ambulatorial/Hospitalar e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

### **MODALIDADES FINANCIADORAS**

Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) financiador(es) da Unidade Cirúrgica.

**01. Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.

**02. SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).

**03. Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

**1. SALAS EM CONDIÇÕES DE USO** - registre o número total de salas existentes, em condições de uso, segundo sua destinação.

**OBSERVAÇÃO:** Não poderão ser consideradas as salas utilizadas para o atendimento ambulatorial ou de emergência.

- **Cirurgia ( Ambulatoriais, parto cirúrgico e outras cirurgias)** – Compartimento destinado exclusivamente à realização de intervenções cirúrgicas. Registre neste item também, as salas de cirurgia ambulatorial destinadas a pequenas cirurgias e procedimentos cirúrgicos realizados em regime ambulatorial, não necessitando da internação do paciente.

- **Cirurgia e parto normal** – Compartimento destinado à realização de intervenções cirúrgicas e atenção ao parto por via vaginal.

- **Curetagem** – Compartimento destinado exclusivamente ao procedimento de raspagem do útero.

- **Parto normal** – Compartimento destinado exclusivamente ao acompanhamento do parto por via vaginal.

- **Pré-Parto** – Compartimento destinado exclusivamente ao alojamento de gestantes em início de trabalho de parto.

- **Recuperação Pós-anestésica** – Compartimento destinado exclusivamente à observação de pacientes em recuperação pós-anestésica.

### **BLOCO 09 C - UTI / CTI**

Os quesitos referentes à UTI / CTI deverão ser preenchidos se o estabelecimento monitorar pacientes em estado grave e dispuser das instalações listadas nos quesitos.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários: Ambulatorial/Hospitalar e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

### **MODALIDADES FINANCIADORAS**

Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) financiador(es) da Unidade de UTI/CTI.

**01. Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.

**02. SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).

**03. Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

**1.SALAS EM CONDIÇÕES DE USO** - registre o número total de salas existentes em condições de uso da UTI / CTI.

- **UTI/CTI** - Compartimento destinado exclusivamente a acomodar pacientes graves que exijam assistência médica e de enfermagem ininterrupta, além de equipamento e pessoal especializado (Unidade de Tratamento Intensivo/Centro de Terapia Intensiva).

**4. LEITOS DE UTI/CTI EM CONDIÇÕES DE USO-** Registre o número total de leitos de UTI/CTI em condições de uso, e disponíveis ao SUS, segundo localização e finalidade.

- **UTI Adulto**
- **UTI Coronariana**
- **UTI Infantil**
- **UTI Neonatal/Berços de cuidados intensivos**
- **UTI Queimados**

### **BLOCO 09D – UNIDADE INTERMEDIÁRIA**

Os quesitos referentes à Unidade Intermediária deverão ser preenchidos se o estabelecimento possuir instalações destinadas ao acompanhamento de pacientes em estado grave, mas que não exijam todos os recursos disponibilizados numa UTI/CTI (semi-intensivo).

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

## **MODALIDADES FINANCIADORAS**

Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) financiador(es) da Unidade Intermediária.

- 01. Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- 02. SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- 03. Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

**7. SALAS EM CONDIÇÕES DE USO** - Registre o número total de salas existentes em condições de uso na Unidade Intermediária.

- **Unidade Intermediária**

Compartimento destinado exclusivamente a acomodar pacientes graves que exijam assistência médica e de enfermagem, ininterrupta, além de equipamento e pessoal especializado, que se destine a pacientes que demandem menor intensidade de atendimento que os destinados às Unidades de Tratamento Intensivo/Centros de Terapia Intensiva, ou que não atendam todas as especificações do Ministério da Saúde para UTI's/CTI's.

**8. LEITOS DA UNIDADE INTERMEDIÁRIA EM CONDIÇÕES DE USO**- Registre o número total de leitos da Unidade Intermediária em condições de uso e disponíveis ao SUS, segundo localização e finalidade.

- **Adulto**
- **Infantil**
- **Berços de cuidados intermediários**

## **BLOCO 09 - INTERNAÇÃO**

Este bloco investiga as informações referentes aos quartos e enfermarias, berços e leitos hospitalares, em condições de uso, da Internação que deverão ser restringidas aos estabelecimentos que prestarem estes serviços para pacientes com permanência por 24 horas (no mínimo), desde que possuam instalações físicas específicas para tal atendimento, independentemente da prestação de outros serviços.

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

## **MODALIDADES FINANCIADORAS**

Assinale com um X a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) financiador(es) da Internação:

- 01. Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- 02. SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS).
- 03. Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.



**2. QUARTOS E ENFERMARIAS EM CONDIÇÕES DE USO** - registre o número total de quartos ou enfermarias em condições de uso e disponíveis ao SUS.

- **Quarto/Apartamento** – Compartimento com acomodações adequadas para internação de um paciente.
- **Enfermaria com 2 leitos** – Compartimento com acomodações apropriadas com capacidade para internar dois pacientes.
- **Enfermaria com 3 a 6 leitos** – Compartimento com acomodações apropriadas para internar de três a seis pacientes.
- **Enfermaria com mais de 6 leitos** – Compartimento com acomodações apropriadas para internar mais de seis pacientes.

**3. BERÇOS EM CONDIÇÕES DE USO** - registre o número total de berços em condições de uso, e disponíveis ao SUS, para acomodar o recém-nascido normal.

- **Berço em alojamento conjunto** – registre o número total de berços para recém-nascidos normais que acompanham as mães.
- **Berço para recém-nascido normal** – registre o número total de berços para recém-nascidos normais existentes na unidade, **excetuando** aqueles utilizados para alojamento conjunto.

**5. LEITOS HOSPITALARES EM CONDIÇÕES DE USO** - registre o total de leitos hospitalares por especialidade em condições de uso e os disponíveis ao SUS. Caso o informante não disponha de todas as informações sobre os leitos de forma discriminadas, registre a informação disponível, quando houver, e o total.

**LEITO HOSPITALAR** - Leito instalado para uso regular dos pacientes internados durante seu período de hospitalização. Considere leito comum, leito para infectado, berço aquecido e incubadora, com exceção das incubadoras em UTI neonatal, infantil ou intermediária.

**OBSERVAÇÃO:** não devem ser inseridos neste item as camas destinadas a acompanhantes, as de observação, as destinadas a exames e consulta, as utilizadas por pacientes de Hospital Dia, as de CTI/UTI, unidades intermediárias, as de pré-parto, as macas para atendimento e repouso/observação da emergência e os berços para recém-nascidos saudáveis.

## **BLOCO 10 - SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE**

Os quesitos referentes aos serviços de Alta Complexidade deverão ser preenchidos se o estabelecimento prestar serviços que exijam ambiente de internação com tecnologia avançada e pessoal especializado para sua realização.

Assinale com um X quando o estabelecimento de saúde possuir o serviço de alta complexidade, em condições de prestar o atendimento especificado, segundo a forma de financiamento: Particular, SUS e Planos de Saúde.

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar.

- 01. Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- 02. SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde.
- 03. Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

## **BLOCO 11 - MOVIMENTO GERAL DO ESTABELECIMENTO EM 2008**

Destina-se a registrar o movimento de pacientes internados por clínicas, durante o ano de 2008 e ao registro do número de nascidos vivos. Essas informações fornecerão alguns dados sobre a produção de serviços de internação que permitirão estabelecer parâmetros de cobertura, utilização e distribuição, além da análise deste serviço nas diferentes regiões do país e entre o setor público e o setor privado.

Os quesitos referentes ao movimento geral deverão ser preenchidos nos estabelecimentos com internação, com exceção do item **Ocorrências de Neonatalidade**, que poderá ser preenchido no questionário Simplificado quando se tratar de “Casas de Parto” ou outras unidades consideradas sem internação que realizem partos.

Não preencha este bloco caso o estabelecimento de saúde tenha iniciado suas atividades de internação em 2009, ou tenha deixado de funcionar durante todo o ano de 2008.

Este bloco deverá ser preenchido exclusivamente no questionário Ambulatorial/Hospitalar ou no questionário Simplificado quando, houver ocorrências de neonatalidade.

**1. MOVIMENTO DE PACIENTES INTERNADOS** - registre o número de pacientes internados, que deixaram o estabelecimento de saúde por alta, óbito ou foram transferidos, além daqueles que permaneciam internados em 31/12/2008, por espécie de clínica.

**OBSERVAÇÃO:** Caso o informante não disponha de todas as informações sobre o movimento de pacientes internados (altas, óbitos, transferidos e existentes em 31/12/2008) de forma discriminada por especialidades, registre a informação disponível, quando houver, e o total. Sobre o total de internações, se o informante não dispuser de todas as informações de forma discriminada, tanto por especialidades, quanto por formas de financiamento, registre a informação disponível, quando houver, e o total.

**OBSERVAÇÃO:** os atendimentos ou internações em estabelecimentos privados de saúde que não sejam pagos por nenhuma modalidade de plano de saúde ou pelo SUS, deverão figurar como “particular” (Ex. filantrópicos)

Registre, também, o número total de internações, de acordo com o financiador do serviço:

- 01. Particular** – Atendimento realizado mediante pagamento direto.
- 02. SUS** – Atendimento realizado por estabelecimentos de saúde públicos, ou por estabelecimentos que mantenham convênio com o Sistema Único de Saúde.
- 03. Planos de Saúde** – Atendimento realizado mediante convênio com operadoras de planos de saúde.

**2. OCORRÊNCIAS DE NEONATALIDADE** - registre o número de nascidos vivos no estabelecimento de saúde durante o ano de 2008.

**NASCIDOS VIVOS** - São aqueles que, após a expulsão ou extração do corpo materno, independentemente da duração da gravidez, manifestaram qualquer sinal de vida (respiração, choro, etc.), estando ou não cortado o cordão umbilical e desprendida a placenta.

**ATENÇÃO!** Os estabelecimentos de saúde fornecem um documento denominado *Declaração de Nascidos Vivos* a todas as mães que tiveram filhos. Esta declaração é obrigação legal. Portanto, os estabelecimentos de saúde que fazem partos (naturais ou cesáreos) têm o controle de nascimentos.

## SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA

Abrange o bloco 12 e deverá ser preenchido pelos estabelecimentos que atendam aos pacientes externos, internos ou de emergência, objetivando o esclarecimento de diagnóstico ou a realização de procedimentos terapêuticos específicos.

### BLOCO 12 - SERVIÇOS POR ESPECIALIDADES – OFERTA DE SAÚDE

Registre em cada item o código referente à oferta dos serviços de saúde, sejam eles, próprios, terceirizados ou contratados dentro ou fora do estabelecimento de saúde, segundo modalidade financiadora (Particular, SUS ou Planos de saúde), por especialidades.

No caso de mais de uma oferta de serviços de saúde, priorizar de acordo com a ordem crescente dos códigos.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatorial/Hospitalar e Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia.

**Consulte a lista de serviços por especialidades,  
com suas respectivas definições, no GLOSSÁRIO.**

**1. Próprio no estabelecimento** - serviço de propriedade do estabelecimento de saúde e por ele administrado, realizado dentro de suas instalações físicas.

**2. Terceirizado/contratado no estabelecimento** - quando o serviço independentemente de sua propriedade, tem sua administração e operação delegada a terceiros e realizado no estabelecimento de saúde.

**3. Próprio fora do estabelecimento** - serviço de propriedade do estabelecimento de saúde e por ele administrado, realizado fora de suas instalações físicas.

**4. Terceirizado/contratado fora do estabelecimento** - quando o serviço é oferecido mediante contrato ou convênio por outro estabelecimento de saúde.

#### NOTAS:

a) Considere também como **no estabelecimento**, os serviços realizados em prédios anexos pertencentes ao mesmo.

- b) Considere como **fora do estabelecimento**, quando o paciente ou o material a ser analisado tiver que ser deslocado para outro estabelecimento, fora de suas instalações físicas.
- c) Nos estabelecimentos de saúde em que for preenchido o questionário Ambulatorial/Hospitalar não deverão ser considerados como oferecidos pelo estabelecimento aqueles serviços que, para sua realização, demandam consultas em outros estabelecimentos de saúde para solicitação ou autorização do exame.

## RECURSOS HUMANOS

Abrange os blocos 13 a 16 e destina-se a coletar dados que auxiliem na compreensão do grau de complexidade do estabelecimento de saúde e sua estrutura organizacional. Nesses blocos estão contidas indagações sobre jornada de trabalho (40 horas ou mais, menos de 40 horas ou indefinida), vínculo com o estabelecimento de saúde (próprio, intermediado ou outros) e escolaridade: fundamental( até 8ª série do 1º grau) e médio (até 3ª série do 2º grau).

**OBSERVAÇÃO:** Nos itens com duas ocupações, registre o total de profissionais.

**Exemplo:** Bioquímico/Farmacêutico, Técnico e auxiliar em nutrição e dietética.

### BLOCO 13 - PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

Destina-se ao registro do número de profissionais com nível de graduação ou pós-graduação, segundo a jornada de trabalho semanal e o vínculo com o estabelecimento, por ocupação. Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

**NOTA:** Em caso de dúvida, consulte a lista de pessoal de saúde - nível superior, com suas respectivas definições, no glossário.

**OBSERVAÇÃO:** os médicos de especialidades não relacionadas deverão ser registrados em **Outras Especialidades Médicas**. Deverão ser registrados em **Outras especialidades não médicas** os demais profissionais de nível superior não listados, tais como biólogos, terapeutas ocupacionais, etc.

### JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

- **40 horas ou mais** - profissionais com carga horária mínima de 40 horas semanais
- **Menos de 40 horas** - profissionais com carga horária inferior a 40 horas semanais
- **Indefinida** - profissionais com jornada variável, atendimento por demanda, prestação de serviços eventuais, inferior a 40 horas semanais.

**OBSERVAÇÃO:** os profissionais com atuação em regime de plantão, com carga horária superior a 24 horas semanais, devem ser considerados como jornada **de 40 horas ou mais**.

### VÍNCULO COM O ESTABELECIMENTO

- **Próprio** - contrato direto com o estabelecimento de saúde.
- **Intermediado** - contrato através de empresa, cooperativa ou outro tipo de entidade diferente do estabelecimento de saúde.
- **Outros** - prestação de serviço, autônomo, etc.

## **BLOCO 14 - PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO/AUXILIAR**

Destina-se ao registro do número de profissionais com nível técnico/auxiliar, segundo o grau de escolaridade completo exigido e o vínculo com o estabelecimento.

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

**NOTA:** em caso de dúvida, consulte a lista de **peçoal de saúde - nível técnico/auxiliar**, com suas respectivas definições, no glossário.

### **ESCOLARIDADE**

- **Fundamental:** ter concluído a 8ª série do ensino fundamental (antigo 1º grau)
- **Médio:** ter concluído a 3ª série do nível médio (antigo 2º grau)

### **VÍNCULO COM O ESTABELECIMENTO**

As orientações para o preenchimento deste quesito seguem os mesmos critérios já definidos no bloco 13.

## **BLOCO 15 - PESSOAL DE SAÚDE - QUALIFICAÇÃO ELEMENTAR**

Destina-se ao registro do número de profissionais de saúde de qualificação elementar, segundo o vínculo com o estabelecimento.

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

**NOTA:** em caso de dúvida, consulte a lista de **peçoal de saúde - qualificação elementar**, com suas respectivas definições, no glossário.

### **VÍNCULO COM O ESTABELECIMENTO**

As orientações para o preenchimento deste quesito seguem os mesmos critérios já definidos no bloco 13.

## **BLOCO 16 - PESSOAL ADMINISTRATIVO**

Destina-se ao registro do número de pessoas com atividades exclusivas na área administrativa.

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

**NOTA:** em caso de dúvida, consulte a lista de **peçoal administrativo**, com suas respectivas definições, no glossário.

### **VÍNCULO COM O ESTABELECIMENTO**

As orientações para o preenchimento deste quesito seguem os mesmos critérios já definidos no bloco 13.

## EQUIPAMENTOS

Abrange os blocos 17 a 24 e destina-se a coletar o número de equipamentos **em condições de uso**.

**OBSERVAÇÃO:** Os equipamentos que estejam fora de uso há mais de 6 meses, não deverão ser considerados. Os equipamentos novos recebidos até janeiro de 2008 e que ainda não se encontram em funcionamento, não deverão ser considerados.

**TOTAL** – registre os equipamentos **em condições de uso** que abranjam os **em uso**, ou **fora de uso** há menos de 6 meses, além dos **novos** recebidos a partir de fevereiro de 2008 até a data da coleta das informações, mesmo que ainda não estejam em operação.

**DISPONÍVEIS AO SUS** – registre os equipamentos, dentre os existentes, que estão disponíveis para os pacientes do SUS.

**TEMPO DE FABRICAÇÃO** – registre o número de equipamentos por tempo de fabricação.

- **Até 5 Anos** – equipamentos com tempo de fabricação menor ou igual a 5 anos, fabricados após o ano de 2004.
- **Mais de 5 Anos** – equipamentos com tempo de fabricação maior que 5 anos, fabricados até o ano de 2003.
- **Não Sabe** – quando não for possível obter a informação quanto ao tempo de fabricação.

**NOTA:** consulte a **lista de equipamentos**, com suas respectivas definições, no glossário.

### **BLOCO 17 - EQUIPAMENTOS DE TERAPIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM CONDIÇÕES DE USO**

Destina-se a registrar o número de equipamentos médicos que utilizam qualquer tipo de radiação capaz de ser transformada em imagem, com fins de diagnóstico ou de terapêutica, total e os disponíveis ao SUS, assim como o respectivo tempo de fabricação.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatorial/Hospitalar e questionário SADT.

**OBSERVAÇÃO:** nos itens **Raios X até 100 mA, de 100 a 500 mA, e mais de 500mA**, registre somente os aparelhos de Raios X simples que não foram considerados em outros itens.

### **BLOCO 18 - EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA EM CONDIÇÕES DE USO**

Destina-se a registrar o número de alguns equipamentos para uma avaliação da infraestrutura geral do estabelecimento de saúde.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatorial/Hospitalar SADT e no caso do questionário Simplificado, somente o item **grupo gerador**.

**OBSERVAÇÃO:** no item controle ambiental/ar condicionado central, **não deverão ser registrados os aparelhos de ar condicionado convencionais**.

## **BLOCO 19 - EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓTICOS EM CONDIÇÕES DE USO**

Destina-se a registrar o número de equipamentos que utilizam componentes óticos para fins de diagnóstico ou terapêutica.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatorial/Hospitalar SADT.

## **BLOCO 20 - EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS EM CONDIÇÕES DE USO**

Destina-se a registrar o número de equipamentos que transformam em sinais gráficos os sinais vitais do paciente.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatorial/Hospitalar e SADT.

## **BLOCO 21 - EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA POR RADIAÇÃO EM CONDIÇÕES DE USO**

Destina-se a registrar o número de equipamentos que utilizam radiação ou substâncias radioativas para o tratamento do paciente, assim como o respectivo tempo de fabricação.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatorial/Hospitalar e SADT.

## **BLOCO 22 - EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA EM CONDIÇÕES DE USO**

Destina-se a registrar o número de equipamentos médicos que visam prolongar a sobrevivência do paciente com risco de vida, assim como o respectivo tempo de fabricação.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatorial/Hospitalar e SADT.

## **BLOCO 23 - EQUIPAMENTOS DE USO GERAL EM CONDIÇÕES DE USO**

Destina-se a registrar o número de equipamentos simples, de uso em serviços de baixa complexidade e comuns a serviços de maior complexidade.

Este bloco deverá ser preenchido nos três questionários da pesquisa.

## **BLOCO 24 - OUTROS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE USO**

Destina-se a registrar o número de outros equipamentos imprescindíveis ao funcionamento de determinados estabelecimentos de saúde, assim como o respectivo tempo de fabricação.

Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatório/Hospitalar, SADT e, no Simplificado, somente para o caso dos itens Equipamento Odontológico e Equipamento Móvel.

## **BLOCO 25 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Destina-se a conhecer a forma de gestão dos recursos financeiros, sejam receitas oriundas de serviços hospitalares, ambulatoriais, nas mais variadas formas de contratação dos serviços, sejam despesas operacionais e com pessoal do estabelecimento de saúde. Este bloco deverá ser preenchido nos questionários Ambulatorial/Hospitalar, SADT e Simplificado

### **OBSERVAÇÕES**

Registre neste espaço, de forma sintética, qualquer informação adicional sobre o estabelecimento de saúde que lhe pareça relevante para a complementação das informações prestadas.

### **ASSINATURAS**

Solicite a assinatura do informante e a data da entrevista.

Ao finalizar o trabalho o agente de pesquisa deve assinar, informar o nº do SIAPE e datar o questionário.

**NOTA:** nos estabelecimentos de saúde com terceirização, o informante deverá conferir os dados dos estabelecimentos de saúde terceirizados, verificando se responderam adequadamente sobre os recursos disponíveis naquela unidade assistencial.

## **5.2 QUESTIONÁRIO SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA**

Destina-se aos estabelecimentos de saúde, sejam únicos, com terceirização ou terceirizados, onde são realizados diferentes tipos de atividades que auxiliam a determinação do diagnóstico ou complementam o tratamento e a reabilitação de pacientes, tendo como responsável um profissional de saúde de nível superior (médico, fisioterapeuta, psicólogo, enfermeira ou outros). Compreende os blocos de 01 a 04, 09A, 09B, 09C, 09D, parte do bloco 09 (relativa às unidades) e os blocos 12 a 25.

O preenchimento deste questionário, em seus respectivos blocos, obedece às mesmas orientações de preenchimento do questionário Ambulatorial/Hospitalar, cabendo ressaltar que no bloco 09B – CIRÚRGICA, serão registradas, apenas, as informações sobre cirurgias ambulatoriais. **Exemplo:** centros de medicina nuclear, clínicas de diagnose e terapia, clínicas radiológicas, clínicas de reabilitação, etc.

**OBSERVAÇÃO:** caso o estabelecimento de saúde realize consultas, atendendo a uma demanda espontânea de pacientes, deverá preencher o questionário Ambulatorial/Hospitalar.

**NOTA:** O questionário Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia apresenta um quantitativo de blocos e itens diferentes. No entanto, os blocos, itens e quesitos comuns aos três questionários obedecem a mesma numeração do questionário Ambulatorial/Hospitalar.

### **Exemplos:**

- a) No bloco 03 (Caracterização do Estabelecimento), não está contemplado o Quesito 3 (Atendimento).
- b) No bloco 03, Quesito 5 (Categoria) não está contemplado o item 01 (Geral).



- c) Do bloco 04 (Identificação da Entidade Mantenedora) salta para o bloco 09A (Unidades de Terapia Renal Substitutiva).

### 5.3.QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

Destina-se aos estabelecimentos de saúde sem internação, podendo ter atendimento ambulatorial em área básica, que desempenham atividades que compõem a listagem de códigos de atendimento básico (de 300 a 316). Trata-se de unidade ambulatorial de menor complexidade, capacitada a executar atividades básicas de atenção à saúde, incluindo vacinação, atendimento realizado por agente de saúde, auxiliar/técnico de enfermagem, guarda de endemias, médicos, odontólogos e de outros profissionais que executam assistência básica. Compreende os blocos de 01 a 06, 11, de 13 a 16, 18, 23 a 25.

O preenchimento deste questionário, em seus respectivos blocos, obedece as mesmas orientações de preenchimento do questionário Ambulatorial/Hospitalar.

#### OBSERVAÇÕES:

1. Os estabelecimentos ambulatoriais de menor complexidade, capacitados a realizar atividades como vacinações, controles, imunizações ou atendimentos realizados por agente de saúde, auxiliar/técnico de enfermagem, guarda de endemias, médicos, odontólogos ou outros profissionais de atenção básica, deverão preencher o questionário Simplificado.
2. Os estabelecimentos de saúde ambulatoriais que realizam exames de SADT, outros atendimentos especializados e procedimentos de maior complexidade, deverão responder ao questionário Ambulatorial/Hospitalar.

**NOTA:** O questionário Simplificado apresenta um quantitativo de blocos diferentes. No entanto, os blocos, itens e quesitos comuns aos três questionários obedecem a mesma numeração do questionário Ambulatorial/Hospitalar.

#### Exemplos:

- a) No bloco 03 (Caracterização do Estabelecimento), não estão contemplados o Quesito 3 (Atendimento) e o Quesito 5 (Categoria).
- b) No bloco 03, Quesito 8 (Instalações e Serviços), os itens estão apresentados de forma salteada (06, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24 e 25).
- c) Do bloco 06 (Capacidade Instalada) salta para o bloco 11, item 2 (Ocorrências de Neonatalidade).

## 6. FOLHA DOS REGISTROS NÃO COLETADOS

Preencha os campos de identificação da UF, agência, número da folha, nome e SIAPE do agente de pesquisa.

Quando for evidenciada situação que justifique não coletar as informações de registros de estabelecimentos já cadastrados, registre o número cadastral, o CNPJ e o motivo, de acordo com os códigos do campo MOTIVO DA NÃO REALIZAÇÃO DA COLETA:

**1.Inexistente** – quando não existe estabelecimento no local indicado, ou o estabelecimento mudou-se para local desconhecido. Exemplos: residência, construção, número inexistente.

**2.Duplicado** – quando há mais de um registro no cadastro, com o mesmo endereço, relativos ao mesmo estabelecimento de saúde.

**3.Terceirizado** – quando o estabelecimento passa a responder como terceirizado de outro estabelecimento. Neste caso, registre no campo OBSERVAÇÃO o novo número cadastral que o estabelecimento receberá (o número cadastral será o mesmo do estabelecimento que o terceiriza).

**4.Deixou de ser terceirizado** – quando o estabelecimento foi caracterizado como terceirizado na Pesquisa AMS-2005, e cancelou o contrato de terceirização com o estabelecimento que o terceirizava, passando a ser, ele próprio, um estabelecimento único ou com terceirização. Neste caso, atribua um novo número cadastral a este estabelecimento e registre-o no campo OBSERVAÇÃO.

**5.Recusa** – quando os responsáveis pelo estabelecimento negam-se a responder a pesquisa.

**6.Mudança no CNPJ** – quando houver mudança no CNPJ, o novo número deverá ser incluído no banco de dados, mantendo-se o mesmo número cadastral. Neste caso, registre no campo OBSERVAÇÃO o novo CNPJ do estabelecimento.

**7.Não objeto da pesquisa** – quando o estabelecimento não atende aos requisitos para inclusão na pesquisa. Neste caso, preencha o campo MOTIVO DE NÃO SER OBJETO DA PESQUISA, para deixar registrado qual critério não é preenchido pelo estabelecimento.

**8.Outros (Justifique)** – quando não se enquadrar em nenhuma das situações acima. Justifique a não realização da coleta por outros motivos no campo OBSERVAÇÃO.

Uma vez constatado que o estabelecimento não pertence ao universo da pesquisa, registre o código correspondente no campo MOTIVO DA NÃO REALIZAÇÃO DA COLETA e o motivo que exclui o estabelecimento do âmbito da Pesquisa AMS 2009 no campo MOTIVO DE NÃO SER OBJETO DA PESQUISA, de acordo com os códigos apresentados:

**1.Não é estabelecimento de saúde** – quando no endereço indicado no cadastro funciona estabelecimento que não oferece serviço de saúde (asilos, creches, casa de repouso, etc.)

**2.Clientela restrita** – quando o estabelecimento presta serviços de saúde apenas a clientela restrita, como ambulatórios em escolas ou fábricas, consultórios que fazem exames exclusivamente para o DETRAN, DENATRAN, hospitais penitenciários, corporações militares que não atendam a dependentes de familiares.

**3.Privado sem CNPJ** – quando o estabelecimento de saúde é privado e não tem registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

**4.Privado sem funcionário próprio** – quando o estabelecimento de saúde é privado, tem CNPJ, mas não possui funcionário próprio (que receba pelo CNPJ do estabelecimento)

**5.Privado com menos de três profissionais de saúde** – quando o estabelecimento é privado, tem CNPJ, tem pelo menos um funcionário próprio, porém oferece apenas atendimento ambulatorial; tem menos de três profissionais de saúde (pelo menos 1 de nível superior) e não oferece nenhum serviço de apoio à diagnose e terapia (SADT), não tem emergência, nem cirurgia ambulatorial.

**ATENÇÃO!** Quando houver mudança de endereço de um estabelecimento cadastrado na Pesquisa AMS-2005, **mesmo assim, suas informações deverão ser coletadas!** NÃO o registre na FOLHA DOS REGISTROS NÃO COLETADOS. Neste caso, atualize as informações no questionário, no bloco 02, de identificação do estabelecimento.

### INSTALAÇÕES E SERVIÇOS

**Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** – Esta comissão executa o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, que consiste em um conjunto de ações desenvolvidas deliberada e sistematicamente com vistas à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

**Gerência de Risco** – Esse grupo tem como objetivos, entre outros, desenvolver e estimular ações de Vigilância Sanitária Hospitalar; auxiliar na identificação e na averiguação de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para saúde; proceder à notificação *on-line* em sistema *web/internet*; elaborar relatórios de ocorrências e providências; realizar palestras, oficinas de trabalho e treinamentos para o público interno para disseminar informações sobre as ações corretivas e as ações da Gerência de Risco e a importância das notificações de reações adversas a produtos de saúde.

### TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (DIÁLISE) – TRATAMENTO DA ÁGUA

**Deionizador** – Aparelho que retém, através de filtro especial, a contaminação química originária dos sais dissolvidos encontrados em altas concentrações nas águas potáveis.

**Osmose Reversa** – A osmose natural é um processo onde soluções aquosas de diferentes concentrações de metais e sais minerais, separadas por uma membrana semi-permeável, (que permite somente a passagem de líquidos), tendem a trocar os solventes (água), de maneira a atingir o equilíbrio entre as concentrações. Na osmose reversa, aplica-se uma pressão mecânica sobre a solução mais concentrada (com mais metais e sais minerais), de forma que o fluxo da troca de solventes (água) seja direcionado para a solução menos concentrada, produzindo água purificada.

### SERVIÇOS POR ESPECIALIDADES

**Anatomia Patológica/Citologia** – serviço que realiza exames de anatomia patológica para o diagnóstico das doenças baseado no exame macroscópico de peças cirúrgicas e microscópicos para o exame de células e tecidos.

**Atenção Psicossocial/Psicoterapia** – serviço de apoio terapêutico, na esfera psicossocial, prestado aos pacientes do estabelecimento de saúde.

**Centro de Terapia Intensiva (CTI)** – destina-se ao monitoramento de pacientes em estado grave.

**Cirurgia Oftálmica a Laser** – procedimento cirúrgico ambulatorial de correção oftálmica.

**Eletrocardiografia** – serviço que realiza exames de avaliação cardíaca por métodos gráficos (eletrocardiograma).

**Eletroencefalografia** – serviço que realiza exames de avaliação cerebral por métodos gráficos (eletroencefalograma).

**Endoscopia Digestiva** – serviço que realiza exames de endoscopia do aparelho digestivo.

**Endoscopia Urológica** – serviço que realiza exames de endoscopia do aparelho urinário.

**Endoscopia das vias respiratórias** – serviço que realiza exames de endoscopia do aparelho respiratório.

**Fisioterapia** – serviço que realiza tratamento de doenças ou lesões ortopédicas, neurológicas e outras, através de sessões de exercícios ou aparelhos especiais, por fisioterapeuta.

**Reabilitação** – serviço que realiza tratamento de recuperação e adaptação de pacientes que apresentem seqüelas ou lesões definitivas.

**Fonoaudiologia** – serviço que realiza exames ou tratamento de afecções da fala e da audição.

**Hemodinâmica** – serviço que realiza exames de avaliação cardíaca por imagem (cateterismo).

**Hemoterapia** – serviço que emprega derivados do sangue para fins terapêuticos.

**Imunização** – serviço que aplica imunobiológicos (vacina e soro).

**Internação Domiciliar (*Home Care*)** – serviço que acompanha pacientes que necessitem de cuidados médicos e de enfermagem de internação no domicílio.

**Litotripsia** – procedimento cirúrgico ambulatorial de “explosão” de pedras nos rins.

**Mamografia** – exame das mamas que tem como objetivo a prevenção e diagnóstico do câncer de mama.

**Medicina Nuclear *in vivo* (Cintilografia)** – serviço de Medicina Nuclear que realiza exames por imagens geradas com o uso de Gama Câmara.

**Medicina Nuclear *in vitro* (Radioimunoensaio)** – serviço de Medicina Nuclear que realiza exames ou terapia com o uso de compostos radioativos.

**Quimioterapia** – serviço de terapia com a utilização de quimioterápicos.

**Radiologia médica** – serviço que realiza exames médicos por imagem gerada através de aparelhos de raios X.

**Radiologia odontológica** – serviço que realiza exames odontológicos por imagem gerada através de aparelhos de raios X.

**Radioterapia** – serviço de terapia com a utilização de radiação.

**Ressonância Magnética** – serviço que realiza exames dos diferentes órgãos, por aparelho especial, computadorizado.

**Terapia Ocupacional** – serviço de terapia com a utilização de atividades.

**Terapia Renal Substitutiva/Diálise** – serviço de terapia com a utilização de máquinas de diálise, cujo tratamento visa a reposição das funções renais, retirando as substâncias tóxicas e o excesso de água e sais minerais do organismo, estabelecendo assim uma nova situação de equilíbrio.

**Tomografia Computadorizada** – serviço que realiza exames especiais de regiões do corpo, utilizando-se de um aparelho denominado tomógrafo computadorizado.

**Ultrassonografia** – serviço que realiza exame dos órgãos por aparelho de ultrassom.

**Videolaparoscopia** – serviço que realiza exames e procedimentos com o uso de laparoscópios, introduzidos através de incisão.

**Outras especialidades** – registrar outras especialidades de serviços de apoio à diagnose e terapia não contemplados no Bloco 12

#### ANÁLISES CLÍNICAS

**Baciloscopia** - pesquisa de BAAR (tuberculose), hanseníase.

**Bioquímica**- dosagem de glicose, uréia, creatinina, colesterol total e frações, triglicerídeos, ácido úrico, etc

**Hematologia** - Analisa os componentes celulares do sangue, e eventualmente de outros fluidos orgânicos (hemograma completo). **Biologia Molecular** – exames de DNA e similares.

**Microbiologia** - identificação de bactérias, cultura, antibiograma, fungos. (o mesmo que Bacteriologia).

**Parasitologia** - identificação de parasitas, exame de fezes.

**Urina** - pesquisa de Elementos Anormais e Sedimentos (EAS).

**Imunologia** - identificação de substâncias, tecidos, microorganismos com o uso de imunocomplexos, sorologia, imunofluorescência, etc.

## PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR

**Anestesista** - médico especializado em administrar anestésias e monitorar as condições gerais do paciente durante o processo cirúrgico.

**Assistente Social** - profissional com formação de nível superior que presta serviços de âmbito social, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

**Bioquímico** - profissional com formação de nível superior que realiza, lê, interpreta e libera exames clínico-laboratoriais.

**Farmacêutico** - profissional com formação de nível superior que atua no preparo, conservação e distribuição de medicamentos aos indivíduos, de acordo com a prescrição.

**Cardiologista** - médico especializado em diagnosticar e tratar de doenças relacionadas ao sistema cardiovascular.

**Cirurgião Geral** - médico especializado em realizar atos cirúrgicos.

**Clínico Geral** - médico da área clínica de atendimento geral, para maiores de 14 anos.

**Dermatologista** – médico especializado em diagnosticar e tratar todas as doenças que afetam a pele e seus anexos, isto é, cabelos, pêlos, unhas, glândulas sudoríparas e sebáceas, bem como o tecido celular subcutâneo (tecido gorduroso).

**Enfermeiro** - profissional com formação de nível superior que ministra consultas, presta cuidados de enfermagem e supervisiona a atuação da equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

**Engenheiro Clínico** – profissional com formação de nível superior com especialização em engenharia clínica, responsável pelo gerenciamento dos equipamentos e instalações hospitalares, bem como a compra, especificação, instalação e manutenção dos equipamentos.

**Físico Médico** – profissional com formação de nível superior que atua no controle de qualidade e fiscalização de equipamentos que produzem ou fazem uso de radiação.

**Fisioterapeuta** - profissional com formação de nível superior que trata diferentes seqüelas, empregando ginástica corretiva, entre outras técnicas, para obter recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

**Fonoaudiólogo** - profissional com formação de nível superior que identifica e trata problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral.

**Geriátra** - médico especializado em analisar o idoso de forma global

**Gineco-Obstetra** - médico especializado no atendimento de doenças dos órgãos genitais femininos e na atenção ao parto.

**Médico de saúde da família** - médico capacitado à atenção integral à saúde dos diferentes componentes do núcleo familiar (criança, adulto, gestante, idoso, etc.).

**Médico Residente** - médico que presta serviço no estabelecimento de saúde em função de seu curso de especialização (residência).

**Médico Veterinário** – Profissional responsável à prevenção e cura de doenças em animais (domésticos e silvestres), visando também evitar a transmissão de doenças ao homem. Ocupa-se da qualidade dos rebanhos e do controle de produção de alimentos de origem animal. No campo da pecuária, é responsável pelo planejamento e coordenação de programas de defesa sanitária, de proteção e de desenvolvimento dos rebanhos. Também atua em laboratórios.

**Nutricionista** - profissional com formação de nível superior que presta consulta de orientação alimentar.

**Oftalmologista** - profissional capacitado para prescrever tratamento médico de todas as doenças oculares, correção para os problemas de visão e realizar cirurgias

**Odontólogo** - profissional com formação de nível superior responsável por prevenir, diagnosticar e tratar afecções bucais, dentes e problemas da região maxilofacial, utilizando processos preventivos, clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal dos indivíduos.

**Ortopedista** - médico que cuida das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulações, enfim, relacionadas ao aparelho locomotor.

**Otorrinolaringologista** – médico que cuida das doenças do ouvido, do nariz e seios paranasais, faringe e laringe.

**Patologista** – Profissional que procura reconhecer, interpretar e entender as lesões e as doenças, de modo a estabelecer o diagnóstico morfológico e o prognóstico.

**Pediatra** - médico especializado no atendimento clínico de crianças menores de até 14 anos.

**Psicólogo** - profissional com formação de nível superior que presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta educacional e organizacionalmente os recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

**Psiquiatra** - médico especializado que trata, desenvolve e reabilita pacientes portadores de deficiências psíquicas, para ajudá-los na sua integração social.

**Radiologista** - médico especializado em realizar exames e fornecer laudos de exames radiológicos (raios X, tomografia ,etc.).

**Sanitarista** - profissional de saúde, com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em saúde pública.

**Outras Especialidades Médicas** - ocupações médicas não listadas anteriormente.

**Outras especialidades não médicas** - outras ocupações de profissionais com formação de nível superior, não-médicos.

## **PESSOAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO/AUXILIAR**

**Auxiliar de Enfermagem** - executa pequenos serviços de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.

**Auxiliar de Laboratório** - profissional que atua nos laboratórios de análises clínicas (Patologia Clínica), colaborando com o tecnologista, patologista, ou biólogo, e participando ou executando: coletas, exames de rotina, preparo de soluções e reagentes, além de tarefas administrativas (o mesmo que Auxiliar em Patologia Clínica)

**Fiscal Sanitário** - profissional que atua na vigilância ou fiscalização sanitária junto aos domicílios, estabelecimentos de produção, comércio e serviços de interesse para a saúde como os que comercializam alimentos ou prestam assistência à saúde. Verifica o cumprimento da legislação sanitária vigente em sua área de atuação.

**Técnico de Enfermagem** - técnico com formação de nível médio (2º grau) que desempenha atividades, tais como: atenção e cuidados diretos de enfermagem a pacientes, assistência ao enfermeiro no planejamento, programação e supervisão das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos à enfermagem, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica e outras.

**Técnico de Laboratório** – técnico com formação de nível médio (2º grau) que atua nos laboratórios de análises clínicas (Patologia Clínica), colaborando com o tecnologista, patologista, ou biólogo, e participando ou executando: coletas, exames de rotina, preparo de soluções e reagentes, além de tarefas administrativas (o mesmo que Técnico em Patologia Clínica)

**Técnico e Auxiliar de Farmácia** - profissional que executa tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, podendo estocar e distribuir medicamentos, auxiliando o trabalho do farmacêutico.

**Técnico e Auxiliar em Nutrição e Dietética** - profissional que atua, sob a supervisão de um profissional de nível superior, na preparação de alimentos e dietas para os pacientes.

**Técnico e Auxiliar em Fisioterapia e Reabilitação** - profissional responsável por realizar atividades destinadas à reabilitação dos pacientes, cooperando com outros profissionais de nível superior.

**Técnico e Auxiliar de Saúde Oral** - profissional que realiza atividades técnicas auxiliares em odontologia, técnicas de manipulação de instrumentos odontológicos, confecção de modelos de gesso, colabora na parte administrativa da clínica e em programas de saúde oral (inclui os Técnicos em Higiene Dental e os Auxiliares de Consultório Dentário).

**Técnico e Auxiliar em Vigilância Sanitária e Ambiental** - profissional com formação de nível médio (2º grau) que atua sob a supervisão de um profissional de nível superior, desenvolvendo ações nas áreas de controle de zoonoses e de vetores, abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos, saneamento de edificações, situação de emergência e calamidade pública, saúde ambiental, segurança no trabalho e fiscalização sanitária.

**Técnico em Manutenção de Equipamentos Médico-Hospitalares** - profissional que desempenha funções técnicas de manutenção (conserto) de equipamentos biomédicos.

**Técnico em Radiologia Médica** - profissional responsável por executar técnicas de radiologia no setor de diagnóstico, radioterapias e radioisótopos.

**Técnico e Auxiliar em Hematologia/Hemoterapia** - profissional responsável por atividades como: coletar sangue; rotular e identificar material; preparar os reagentes padronizados; manejar sistemas automatizados.

**Técnico e Auxiliar em Histologia** - profissional responsável por realizar atividades sob a direção do anátomo-patologista ou tecnologista, com relação ao preparo e coração de lâminas, e blocos histológicos.

**Técnico em Citologia/Citotécnica** - Técnico com formação de nível médio (2º grau) que tem como função preparar e selecionar as amostras para diagnóstico citopatológico, sob supervisão do citopatologista.

**Outras** - profissionais com formação de nível médio (2º grau) ou fundamental, da área de saúde, não listados anteriormente.

## **PESSOAL DE SAÚDE - QUALIFICAÇÃO ELEMENTAR**

**Agente Comunitário de Saúde** - profissional que atua vinculado ao Programa de Agente Comunitário de Saúde (PACS).

**Agente de Saúde Pública** - profissional que atua em nível de saúde pública, sem pertencer às categorias de ocupação definidas no bloco 16.

**Atendente de Enfermagem/Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Assemelhados** - profissional que desempenha atividades junto ao serviço de saúde, sem formação específica.

**Guarda de Endemias/Agente de Controle de Zoonoses/Agente de Controle ao Vetor** - profissional que atua em nível de Programas de Controle de Zoonoses (combate a dengue, malária, febre amarela, etc.), fazendo visitas domiciliares.

**Parteira** - profissional que presta cuidados à gestante e à parturiente e assiste ao parto normal, inclusive em domicílio, além de cuidados com o recém-nascido.

**Outros** - registrar profissionais não contemplados no bloco 16.

## **PESSOAL ADMINISTRATIVO**

**Administração** - pessoas ligadas diretamente à administração, tais como diretores, assessores, secretários e auxiliares de administração.

**Serviço de Limpeza/Conservação** - pessoas que atuam nos serviços de: lavanderia, cozinha, portaria, manutenção, zeladoria, etc.

**Segurança** - pessoas que atuam como segurança.

## **EQUIPAMENTOS DE TERAPIA/DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**Gama Câmara** - aparelho utilizado em **medicina nuclear** para captar a radiação emitida pelos traçadores/marcadores radioativos. Serve para avaliação dinâmica do metabolismo do paciente e também é utilizada em laboratórios de radioimunoensaio.

**Litotripsor** – aparelho utilizado para “explosão” de pedras nos rins.

**Mamógrafo com comando simples** - aparelho de raios X utilizado no exame das mamas. Utilizado para o exame preventivo e diagnóstico precoce do câncer de mama.

**Mamógrafo com estereotaxia** - aparelho de raios X utilizado no exame das mamas com um equipamento de estereotaxia acoplado. Utilizado no exame preventivo e diagnóstico precoce de câncer da mama. O equipamento de estereotaxia serve para determinar a posição exata do tumor e assim permitir uma biópsia ou a retirada do tumor de forma precisa.

**Raio X (até 100 mA, de 100 a 500 mA e mais de 500 mA)** - aparelhos de raios X simples, de acordo com sua potência, distribuído em faixas.

**Raio X odontológico extra-oral** - aparelho de raios X utilizado em odontologia, com posicionamento extra-oral.

**Raio X odontológico intra-oral** - aparelho de raios X utilizado em odontologia, com posicionamento intra-oral.

**Raio X com fluoroscopia** - aparelho de raios X com sistema de visualização de imagem de órgãos internos do corpo humano (artérias, veias, etc.), permitindo um exame dinâmico do funcionamento dos mesmos. A visualização da imagem pode ser realizada utilizando uma tela de fluoroscopia ou através de um sistema com intensificador de imagens acoplado a um sistema de TV. Muitas vezes é injetado um contraste no paciente para melhor visualização da região de interesse.

**Raios X para densitometria óssea** - aparelho de raios X utilizado para medição da densidade óssea. Utilizado para o diagnóstico da osteoporose.



**Raios X para hemodinâmica** - aparelho de raios X com sistema de visualização de imagem para avaliação dinâmica do sistema cardiovascular. A visualização da imagem é realizada através de um sistema com intensificador de imagens acoplado a um sistema de TV. Normalmente é injetado um contraste no paciente para visualização da região de interesse.

**Observação:** os aparelhos de raios X para fluoroscopia e hemodinâmica funcionam de forma semelhante. A principal diferença é que o aparelho para hemodinâmica é específico para o sistema cardiovascular.

**Tomógrafo computadorizado** - aparelho de raios X com visualização da imagem em vídeo e sistema informatizado de reconstituição de imagem obtida através de sucessivos cortes radiológicos (Tomografia).

**Ressonância magnética** - aparelho utilizado para realizar exames de diagnóstico por imagem obtida através de ressonância magnética.

**Ultrassom doppler colorido** - aparelho de ultra-som utilizado para visualizar e avaliar o fluxo sanguíneo nas veias e artérias. Nos aparelhos mais modernos existe a opção do “Power Doppler” utilizado para avaliar a perfusão do sangue nos tecidos.

**Ultrassom ecógrafo** - aparelho de ultra-som utilizado para gerar imagens de órgãos e regiões do corpo humano.

## EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA

**Controle Ambiental/Ar-Condicionado Central** - aparelho destinado ao controle térmico das instalações físicas. Não deverão ser considerados, neste item, os aparelhos comuns de ar-condicionado; só devendo ser contado aqueles aparelhos que respondem pelo controle ambiental e térmico de unidades ou setores inteiros.

**Grupo Gerador** - aparelho destinado à geração de energia elétrica.

**Usina de Oxigênio** - Instalação destinada a prover e distribuir gases medicinais (oxigênio) em todo o serviço.

## EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓTICOS

**Endoscópio das Vias Respiratórias** - aparelho utilizado para visualizar as vias respiratórias. O principal deles é o broncoscópio, utilizado para visualizar os pulmões. Existem outros tipos como os utilizados em otorrinolaringologia, para examinar os seios nasais, laringe e cordas vocais.

**Endoscópio das Vias Urinárias** - aparelho utilizado para visualizar as vias urinárias.

**Endoscópio Digestivo** - aparelho utilizado para visualizar o sistema digestivo e pode ser dividido em digestivo alto (estômago, esôfago, duodeno) e digestivo baixo (reto, intestino). O digestivo alto é, muitas vezes, conhecido simplesmente como endoscópio e o digestivo baixo como colonoscópio.

**Equipamentos para Optometria** - equipamento utilizado para avaliar a capacidade visual do paciente e diagnosticar a correção de grau adequada. Há alguns aparelhos destinados para esse fim, sendo o mais comum o refratômetro.

**Laparoscópio/Vídeo** - o laparoscópio, por definição, é um aparelho para visualizar cavidades internas do corpo humano utilizando orifícios NÃO naturais (incisões). Assim como os endoscópios, existem laparoscópios acoplados a sistemas de TV. Nestes casos, eles são chamados de Videolaparoscópios. Há diversos tipos de laparoscópios, dependendo da

região do corpo na qual ele vai ser introduzido (exemplo: joelho-artroscópio, útero-histeroscópio, etc.).

**Microscópio Cirúrgico** - microscópio especial utilizado em procedimentos cirúrgicos, normalmente utilizados em microcirurgias, cirurgias oftalmológicas, etc.

## EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS

**Eletrocardiógrafo** - aparelho utilizado para medir a atividade elétrica do coração, através de eletrodos colocados no paciente, resultando em um registro gráfico (eletrocardiograma).

**Eletroencefalógrafo** – aparelho utilizado para medir a atividade elétrica do cérebro, através de eletrodos colocados na cabeça do paciente, resultando em um registro gráfico (eletroencefalograma).

## EQUIPAMENTOS PARA TERAPIA POR RADIAÇÃO

**Radioterapia** - a radioterapia é utilizada principalmente no tratamento do câncer, e consiste na aplicação de radiação na região afetada.

**Acelerador Linear** – aparelho que funciona através da aceleração de um feixe de elétrons a grandes velocidades, podendo este ser utilizado diretamente no tratamento ou utilizado para gerar raios X de altas energias.

**Bomba de Cobalto** - aparelho que utiliza a fonte radioativa do cobalto para o tratamento do câncer.

**Braquiterapia de alta taxa** - forma de tratamento do câncer na qual a fonte radioativa é implantada, temporariamente, próxima à área afetada, com alta taxa de irradiação.

**Braquiterapia de baixa taxa** - forma de tratamento do câncer na qual a fonte radioativa é implantada, temporariamente, próxima à área afetada, com baixa taxa de irradiação.

## EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA VIDA

**Berço Aquecido** - berço com sistema de aquecimento destinado à internação de recém-nascidos patológicos.

**Desfibrilador** - aparelho que produz uma descarga elétrica para restabelecer o ritmo cardíaco.

**Equipamento de Fototerapia** - aparelho utilizado para terapia de luz, em recém-nascidos com hiperbilirrubinemia, promovendo a degradação da bilirrubina.

**Incubadora** - aparelho utilizado para manutenção da vida de recém-nascidos. Deverão ser contadas todas as incubadoras existentes, sejam destinadas à internação ou de apoio/transporte.

**Marcapasso Temporário** - equipamento de uso temporário, utilizado para regular a frequência dos batimentos do coração. Normalmente é utilizado em unidades de tratamento intensivo cardíacas e coronarianas.

**Monitor de ECG** - aparelho utilizado para registrar continuamente os pulsos elétricos do coração. Normalmente são utilizados em unidades de tratamento intensivo cardíacas e coronarianas.

**Monitor de Pressão Invasivo** - aparelho utilizado para registrar continuamente a pressão sangüínea arterial. Esta medição é realizada através da introdução de um catéter no vaso sangüíneo. São medidas a pressão sistólica e diastólica, apresentando os valores das mesmas e as curvas no tempo. Normalmente são utilizados em unidades de tratamento intensivo cardíacas e coronarianas.

**Monitor de Pressão Não-Invasivo** - aparelho utilizado para registrar continuamente a pressão sangüínea, sem a necessidade de se introduzir nenhum dispositivo no corpo humano. Substitui o aparelho de pressão comum (esfignomanômetro), detectando de modo automático as pressões sistólicas, diastólicas e médias. Normalmente é utilizado em unidades de tratamento intensivo.

**Oxímetro** - aparelho utilizado para medir o nível de saturação da hemoglobina (contagem de hemoglobina com oxigênio associado). Normalmente utilizado em unidades de tratamento intensivo e centros cirúrgicos.

**Reanimador Pulmonar** - aparelho de ventilação pulmonar manual, utilizado em paradas respiratórias, também comumente conhecido como "AMBU", que é o nome de um dos fabricantes deste tipo de equipamento. Normalmente utilizado em emergências.

**Respirador/Ventilador - Adulto** - aparelho utilizado para manter a respiração em pacientes debilitados, em coma, ou sob efeito de anestésicos. Utilizado em emergências, unidades de terapia intensiva (UTI) e centros cirúrgicos.

**Respirador/Ventilador Infantil** - o mesmo que o de adulto, porém específico para crianças.

## EQUIPAMENTOS DE USO GERAL

**Autoclave** - aparelho utilizado para esterilização a vapor.

**Centrífuga** - aparelho utilizado em laboratório de análises clínicas para separar líquidos.

**Contador de Células Sangüíneas** - aparelho para a identificação das células do sangue

**Esfignomanômetro - Adulto** - aparelho utilizado para aferir a pressão da circulação sangüínea. Utiliza-se a insuflação de um manguito para a medição.

**Esfignomanômetro Pediátrico** - o mesmo que o de adulto, porém com manguito próprio para crianças.

**Espectrofotômetro** - utiliza-se para exames laboratoriais de análises clínicas, em bioquímica.

**Estetoscópio de PINARD (ou DOPPLER Fetal)** - aparelhos utilizados para ausculta fetal.

**Estufa** - Aparelho utilizado em diversos serviços (odontologia, laboratório, esterilização, etc.) predominantemente para esterilização de materiais.

**Microscópio** - aparelho ótico utilizado em laboratórios de análises clínicas e de patologia.

**Nebulizador** - aparelho destinado a produzir aerosol de água e medicamentos para inalação.

**Oftalmoscópio** - aparelho ótico destinado ao exame de fundo de olho.

**Otoscópio** - aparelho ótico destinado ao exame do ouvido.

**Refrigerador para Vacina** - qualquer modelo de refrigerador, em uso, de utilização exclusiva para o armazenamento de imunobiológicos (vacinas e soros).

## OUTROS EQUIPAMENTOS

**Aparelho de Diatermia por Ultrassom ou Ondas Curtas** - aparelho utilizado para fisioterapia por efeito térmico, provocado por aquecimento a energia elétrica.

**Aparelho de Eletroestimulação** - aparelho destinado a promover a contração muscular através da aplicação de corrente elétrica. Normalmente utilizado em fisioterapia, reabilitação e na identificação de lesão nervosa e muscular.

**Bomba de Infusão para Hemoderivados** - bomba utilizada para ministrar derivados do sangue ao paciente.

**Cicladora DPA / DPAC** – equipamento que monitora o volume e o tempo total da terapia renal substitutiva (diálise) peritoneal, bem como os volumes de infusão e drenagem.

**Equipamento de Aferese** - aparelho utilizado para separar os diversos componentes do sangue (plasma, plaquetas, etc.).

**Equipamento para Audiometria** - aparelho utilizado para exame da acuidade auditiva.

**Equipamento de Circulação Extracorpórea** - aparelho para manter artificialmente a circulação sanguínea. Utilizado em centros de alta complexidade em procedimentos como transplantes, cirurgias cardíacas, etc.

**Equipamento para Gasometria Sanguínea** - aparelho para mensurar a concentração de gases ( $O_2$ ,  $CO_2$ ) na circulação sanguínea.

**Equipamento para Hemodiálise** - aparelho destinado à realização de diálise (terapia renal substitutiva).

**Equipamento para oxigenoterapia hiperbárica (câmara hiperbárica)** - A câmara hiperbárica consiste em um compartimento selado resistente à pressão que pode ser pressurizado com ar comprimido ou oxigênio puro, usado na oxigenoterapia hiperbárica, método terapêutico utilizado no tratamento de diversas indicações, principalmente nas lesões de origem isquêmica, infecciosa, por traumas, por queimaduras, entre outras. **Equipo odontológico** – aparelho utilizado para diagnósticos e tratamentos odontológicos.

**Equipo móvel** – aparelho móvel utilizado para diagnósticos e tratamentos odontológicos.

**Forno de BIER** - aparelho destinado à fisioterapia, utilizando a aplicação do calor como processo terapêutico.

**Nd-YAG laser** – laser com pulsos de curta duração que concentra uma intensa radiação eletromagnética sobre uma pequena área, durante curto período de tempo, cujo efeito é o corte. É utilizado para realizar algumas cirurgias oftalmológicas (cirurgia oftálmica a laser).

**Outros** – registrar outros equipamentos, que não foram contemplados nos blocos 17 a 24.

## BIBLIOGRAFIA

- ANDREOLI, M.C.C. e NADALETTO, M.A. *Temas de Nefrologia para o público: Diálise*. Disponível: <http://www.sbn.org.br> [capturado em 22 jul. 2004].
- ANVISA. *Hospitais Sentinela*. Disponível: <http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/hsentinela/historico.htm> [capturado em 22 jul.2004].
- ANVISA. : *Resolução RDC n.º 17, de 24 de fevereiro de 2000. Dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos*: RDC n.º 17, fev. 2000. Brasília, 2000.
- ANVISA. *Resolução RDC n.º 139, de 29 de maio de 2003. Dispõe sobre o registro e a isenção de registro de medicamentos homeopáticos industrializados*: RDC n.º 139, mai. 2003. Brasília, 2003.
- BORBA, J.E.T. *Direito Societário*. 8.ª edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- BRASIL. Decreto-Lei 200/67, com redação dada pelo Decreto-Lei 900/69: legislação. Brasília: 1969.
- BRASIL. Lei 8.080/90: legislação. Brasília: 1990. DOU de 20/09/1990.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. *Resolução 357, de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia*: Resolução 357, abr. 2001. Brasília, 2001.
- DI PIETRO, M.S.Z. *Direito administrativo*. 13.ª edição. São Paulo: Atlas, 2001.
- ESTATÍSTICAS DA SAÚDE: Pesquisa de Assistência Médico-Sanitária 1999 – AMS1999. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.
- ESTATÍSTICAS DA SAÚDE: Pesquisa de Assistência Médico-Sanitária 2002 – AMS2002. Rio de Janeiro: IBGE, 2002.
- MED ON LINE – Revista Virtual de Medicina. v. 1. n. 8. Out/Nov/Dez 2000. Disponível: [http://www.medonline.com.br/med\\_ed/med8/gal1m8.htm](http://www.medonline.com.br/med_ed/med8/gal1m8.htm) [capturado em 29/09/2004]
- MEIRELLES, H. L, 1996 in Di Pietro, M.S.Z. *Direito administrativo*. 13.ª edição. São Paulo: Atlas, 2001.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Saúde da Família*. Disponível: [http://portal.saude.gov.br/saude/visao.cfm?id\\_area=149](http://portal.saude.gov.br/saude/visao.cfm?id_area=149) [capturado em 22 jul.2004].
- ROCHA FILHO, J.M. *Curso de Direito Comercial*. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

# QUESTIONÁRIO FINANCEIRO DA PESQUISA AMS 2009

## MANUAL DE INSTRUÇÃO

### 1. Objetivo

O objetivo do Questionário Financeiro na Pesquisa AMS-2009 é descrever as principais receitas e despesas dos estabelecimentos de saúde para permitir a análise da participação de estabelecimentos de saúde privados na economia, discriminando essa participação por tipo de atividade desenvolvida (internação/ambulatorial/serviços de apoio diagnóstico e terapêutico/outras serviços de saúde).

### 2. Âmbito

O suplemento deve ser aplicado aos estabelecimentos de saúde privados no âmbito da pesquisa AMS 2009

Não fazem parte do âmbito do suplemento financeiro:

- Estabelecimentos públicos de saúde.
- Organizações Sociais de Saúde (OSS).
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).
- Sociedades de economia mista e serviço social autônomo.

### 3. Instruções de preenchimento

#### BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Preencher nome, razão social, CNPJ e o endereço do estabelecimento de saúde a que os dados se referem. Esses dados, assim como o número cadastral, são iguais aos do questionário da Pesquisa AMS-2009.

Se os dados financeiros se referirem a mais de um estabelecimento (no caso de estabelecimentos que tenham contabilidade conjunta), é preciso indicar isso no item 13 do bloco 1 e dizer a quantos estabelecimentos esses dados se referem (item 14). No bloco 9 será preciso especificar nome, CNPJ e endereço dos estabelecimentos cujos dados financeiros também fazem parte deste questionário.

Os dados do bloco 1, no caso de mais de um estabelecimento com contabilidade conjunta, se referem ao estabelecimento que – pesquisado pela Pesquisa AMS - 2009 – reportou os dados ou indicou o escritório de contabilidade que os respondeu, ou seja ao estabelecimento para o qual já se tem um número cadastral preenchido no questionário principal.

#### BLOCO 2 – RECEITA BRUTA (SEM GLOSA) DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE POR ATIVIDADE NO ANO DE 2008 (R\$)

A receita bruta se refere à receita efetivamente recebida pelo estabelecimento de saúde, independentemente do valor total das faturas emitidas. Portanto, exclui glosas (parte das faturas de serviços não reconhecidas como devida pelas operadoras e seguradoras de planos de saúde ou pelo SUS) e outras parcelas das faturas não efetivamente recebidas.

Neste bloco devem ser discriminadas as receitas brutas geradas por cada um dos três grupos de atividades típicas dos serviços de saúde:

1. **RECEITA DE SERVIÇOS HOSPITALARES:** compreendem cuidados dispensados a pacientes internados ou que recebam atendimento de emergência/urgência em estabelecimento de saúde com internação, além de receitas correlatas;

Devem ser discriminados em separado, se possível, os seguintes itens:

- **Receita de serviços de internação:**

INCLUI diárias hospitalares, referentes à permanência do paciente adulto ou pediátrico em quarto/apartamento, enfermaria, berçário e alojamento conjunto; taxas de sala, que abrangem a utilização de salas de cirurgia, parto, laboratórios de hemodinâmica e outras; diárias referentes às internações em unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos, inclusive unidades coronarianas, unidades pós-operatórias e unidades de transplante e queimados.

NÃO INCLUI serviços de atendimento de urgência/emergência prestados em ambiente hospitalar – que deverão ser discriminadas em outros serviços hospitalares;

NÃO INCLUI diárias de acompanhantes de pacientes internados e outros – que devem ser discriminados em outros serviços hospitalares;

NÃO INCLUI receitas de serviços de hospital-dia (day-clinic), que deverão ser computadas como outros serviços ambulatoriais.

- **Receita de serviços profissionais, inclusive honorários médicos e de outros profissionais de saúde** discriminados em separado nas faturas de serviços. Geralmente correspondem a valor recebido pelo estabelecimento de saúde e repassado aos profissionais (médicos e outros) que utilizam suas instalações mas não têm vínculo empregatício direto com o estabelecimento.

- **Receita de serviços de diagnósticos** incluem patologia (inclusive análises clínicas e anatomia patológica/citologia), exames de imagem (radiologia médica e odontológica, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, hemodinâmica diagnóstica), endoscopias (inclusive videolaparoscopia)

- **Receita de materiais e medicamentos, inclusive órteses, próteses e materiais e medicamentos especiais.**

- INCLUI qualquer medicamento ou material médico-hospitalar discriminado como tal na fatura hospitalar, inclusive os especiais como albumina, interferons, próteses ortopédicas, lentes de cristalino, *stents*, bolsas para ostomia, malhas para queimados e outros.

- NÃO INCLUI materiais e medicamentos utilizados como parte da realização de procedimentos especiais, discriminados abaixo, como sangue e derivados, *Kits* para diálise, quimioterapia e procedimentos radiológicos intervencionistas e outros, que deverão ser incluídos na receita de procedimentos especiais.

- **Receita de procedimentos terapêuticos especiais** discriminados em separado nas faturas, inclusive diálise (terapia renal substitutiva), hemoterapia (transfusão de

sangue), quimioterapia, radioterapia, cirurgias ambulatoriais, radiologia intervencionista e outros.

INCLUI materiais e medicamentos utilizados como parte da realização de procedimentos especiais, discriminados abaixo, como sangue e derivados, Kits para diálise, quimioterapia e procedimentos radiológicos intervencionistas e outros.

• **Receita de outros serviços hospitalares**

INCLUI serviços de atendimento de urgência/emergência prestados em ambiente hospitalar

INCLUI diárias de acompanhantes de pacientes internados e outros.

NÃO INCLUI receitas oriundas de serviços de hospital-dia (*day-clinic*), que deverão ser computadas como outros serviços ambulatoriais.

2. **RECEITA DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS:** compreendem cuidados oferecidos em estabelecimentos de saúde a pacientes ambulatoriais e;

INCLUI atendimento em hospital-dia (*day-clinic*).

NÃO INCLUI atendimentos de urgência e emergência efetuados em ambiente hospitalar, mesmo quando estes não impliquem permanência superior a 24 horas ou internação.

Devem ser discriminados em separado, se possível, os seguintes itens:

- **Receitas oriundas de consultas médicas, odontológicas e de outros profissionais de saúde, incluindo valor de procedimentos realizados** durante a consulta e faturados separadamente da consulta (ex: testes de alergia, testes psicométricos). Honorários profissionais faturados pelo estabelecimento de saúde em separado também devem ser somados ao valor total das consultas.
- **Receitas de Serviços de apoio diagnóstico** incluem patologia (inclusive análises clínicas e anatomia patológica/citologia), exames de imagem (radiologia médica e odontológica, ressonância magnética, tomografia computadorizada, ultrassonografia, hemodinâmica diagnóstica), endoscopias (inclusive videolaparoscopia)
- **Receita de materiais e medicamentos, inclusive órteses, próteses, materiais e medicamentos especiais.**  
INCLUI qualquer medicamento ou material médico-hospitalar discriminado como tal na fatura, inclusive os especiais como albumina, interferons, próteses ortopédicas, lentes de cristalino, *stents*, bolsas para ostomia, malhas para queimados e outros.  
NÃO INCLUI materiais e medicamentos utilizados como parte da realização de procedimentos especiais, discriminados abaixo, como sangue e derivados, *kits* para diálise, quimioterapia e procedimentos radiológicos intervencionistas e outros, que deverão ser incluídos na receita de procedimentos especiais.
- **Receita de procedimentos terapêuticos especiais** discriminados em separado na fatura, inclusive diálise (terapia renal substitutiva), hemoterapia (transusão de sangue), quimioterapia, radioterapia, cirurgias ambulatoriais, radiologia intervencionista e outros.



- **INCLUI** materiais e medicamentos utilizados como parte da realização de procedimentos especiais, discriminados acima, como sangue e derivados, kits para diálise, quimioterapia e procedimentos radiológicos intervencionistas e outros.
- **Receita de outros serviços ambulatoriais**, especificando-se os principais. Neste item devem ser incluídas receitas vindas de atendimento em regime de hospital-dia (*day-clinic*)

**3. RECEITAS DE OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE:** Incluem serviços efetuados em ambientes extra-hospitalares e que não tenham sido contemplados nos dois itens anteriores (internação domiciliar, transporte especializado, UTI móvel ect).

Receitas do estabelecimento de saúde não relacionadas à prestação de serviços de saúde, como receitas de aluguéis, receitas financeiras, subvenções e receitas de exploração de restaurantes, cafeterias, estacionamentos ou outros serviços que não sejam serviços de saúde disponíveis no estabelecimento de saúde devem ser discriminadas no item 2 do bloco 4 do suplemento financeiro. Elas não devem ser incluídas no bloco 2.

Devem ser discriminados em separado, se possível, os seguintes itens:

- **Serviços de internação e atendimento domiciliar** (*home care*), inclusive aluguel de equipamentos e fornecimento de oxigênio e outros insumos hospitalares;
- **Serviços de transporte especializado, inclusive UTI móvel;** e
- **Outros serviços** de natureza similar.

**BLOCO 3 – ORIGEM DA RECEITA BRUTA (SEM GLOSA) DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE NO ANO DE 2008 (%).**

Indicar o percentual aproximado da receita bruta com serviços de saúde do estabelecimento recebido:

- do SUS;
- de convênios com órgãos públicos
- de convênios com planos e seguros de saúde;
- de empresas;
- de pessoas físicas (diretamente) ou coberto por um plano próprio do estabelecimento de saúde.

Esse último caso se refere a estabelecimentos que cobram mensalidades de associados para garantir seu acesso ao estabelecimento quando necessário.

Os percentuais da receita bruta se referem à receita sem glosa, quer dizer, se referem apenas à receita efetivamente recebida. Não incluem valores não pagos pelo Sistema Único de Saúde, outros convênios com órgãos públicos ou planos ou seguros de saúde e pessoas físicas ou jurídicas.

Receita glosada é a receita cobrada pelo estabelecimento mas não reconhecida pelo plano de saúde ou por outro pagador.

#### **BLOCO 4 – DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E IMPOSTOS INCIDENTES NO ANO DE 2008 (R\$)**

Este bloco consolida todas as receitas recebida pelo estabelecimento de saúde, inclusive aquelas não relacionadas à prestação de serviços de saúde.

1. **Receita bruta de serviços médicos e de saúde** (sem contar receitas glosadas).  
Descontando dessas receitas os impostos e contribuições chega-se à receita líquida de serviços médicos e de saúde.
2. **Outras receitas operacionais e não operacionais como:**
  - Doações;
  - Receitas de aluguel de imóveis ou instalações para outras empresas;
  - Receitas de serviços não relacionados à saúde, como restaurantes e estacionamentos
3. **Receita total:** Este item é a soma dos item 1 e 2.

#### **BLOCO 5 – CUSTOS E DESPESAS (EXCETO GASTOS COM PESSOAL) NO ANO DE 2008 (R\$)**

Este bloco cobre a despesa dos estabelecimentos com a aquisição de bens e serviços usados no processo de produção. Ele inclui também pagamentos de impostos e taxas, depreciação de ativos, provisões para devedores duvidosos e outros custos e despesas.

**Abaixo, as definições de alguns conceitos usados neste bloco:**

**Item 7 - Prêmios de seguros** – inclui as parcelas de prêmios de seguros de competência do ano da pesquisa relativos à responsabilidade civil ou a bens de propriedade do estabelecimento, tais como, imóveis, veículos, mercadorias em estoque.

**Item 8 - Despesas financeiras** – despesas relativas a juros, financiamentos, desconto de títulos de crédito, deságio na colocação de debêntures ou outros títulos, comissões e despesas bancárias, descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e de outros títulos. Inclui também despesas com *factoring* e juros de longo prazo.

**Item 9 - Impostos e taxas (IPTU, IPVA, alvarás etc.)** – Despesas com taxas e impostos. NÃO INCLUI benefícios a empregados. Inclui ICMS e ISS, Simples Nacional, Cofins e IPI.

**Item 10 - Depreciação e amortização** – despesas relativas a parcelas anuais consideradas como despesa ou custo no Demonstrativo de Resultados. Não registrar a depreciação acumulada.

**Item 11 - Despesas não operacionais (prejuízo na alienação de bens)** – o prejuízo na alienação de bens é igual a diferença entre o valor de venda de um ativo e seu valor contábil (custo histórico corrigido e depreciado).

**Item 12 - Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido** – despesas contabilizadas com a constituição de provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social sobre Lucro Líquido.

**Item 13 - Outras provisões constituídas (férias, 13º salário, devedores duvidosos)** – despesas contabilizadas com a constituição das demais provisões, como: provisão para devedores duvidosos etc.

#### **BLOCO 6 – GASTO COM PESSOAL NO ANO DE 2008**

**Salários e outras remunerações** – total dos valores pagos como salário fixo, comissão sobre vendas, hora extra, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias sem dedução de parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse de empregados.

- Este item NÃO INCLUI participação nos lucros, que deve ser informada no item seguinte.
- NÃO INCLUI também indenizações pagas por dispensa (aviso prévio, 40% do FGTS, férias proporcionais – que fazem parte do item Indenizações por dispensa).
- NÃO INCLUI diárias pagas a empregados em viagens ou qualquer tipo de remunerações a profissionais autônomos (que fazem parte do bloco 5).

**Retiradas pró-labore de proprietários e sócios** – valores pagos a título de pró-labore dos sócios e proprietários com atividade no estabelecimento.

**Contribuições para a Previdência Social (parte do empregador)** – gastos do estabelecimento e de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagos ou não. NÃO INCLUI a parte retirada do salário dos empregados.

Este código pode estar em branco quando o estabelecimento optar pelo Simples (pois este valor já estará incluído no item 4.1)

**FGTS** – gastos do estabelecimento com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de competência do ano de referência da pesquisa, independentemente de terem sido pagos ou não.

Para verificação, estabelecer um percentual em torno de 6% sobre os salários dos empregados. Admite-se o máximo de 16% sem a necessidade de esclarecer no espaço para observações.

**Indenizações por dispensa** – gastos correspondentes às obrigações do estabelecimento por ocasião da dispensa de empregados, tais como: aviso prévio, 13º salário e férias proporcionais, 40% sobre o FGTS, multas contratuais, acordos judiciais, planos de demissão voluntária (valores pagos aos empregados dispensados através de programas de dispensa incentivada).

Valores correspondentes a indenizações trabalhistas que não estejam vinculadas a demissões (insalubridade, ações contra perdas salariais etc.) devem ser registradas no Bloco5 item 14 – Outros custos e despesas. Os valores incorporados aos salários do ano de referência devem ser registrados como salários. Valores retroativos, referentes a salários de exercícios anteriores, devem ser considerados como indenizações.

**Planos de saúde para empregados** – despesa com planos de saúde de empregados e seus familiares.

**Serviços de alimentação para empregados** – despesa com alimentação de empregados. Inclui despesa com restaurante para empregados, subsídio a alimentação, vales e tickets refeição/restaurante.

**Outros benefícios pagos aos empregados** – despesas com vale-transporte, auxílio educação, treinamento, auxílio doença, seguro de vida em grupo etc.

#### **BLOCO 7 – RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS AS PROVISÕES PARA IRPJ E CSSL (R\$)**

Apenas um item (lucro ou prejuízo) deve ser preenchido.

Essa informação é obtida diretamente do Demonstrativo de Resultados do Exercício e se refere ao resultado após as provisões para Contribuição Social, Imposto de Renda e das Participações (Dados contábeis do estabelecimento)

Espera-se que haja lucro quando o item 3 do bloco 4 (receita total) for maior que a soma dos custos e despesas (item 15, bloco 5) e gastos com pessoal (item 9, bloco 6).

#### **BLOCO 8 – AQUISIÇÕES E BAIXAS DE ATIVOS NO ANO DE 2008 (R\$)**

**Aquisição de ativos** – registrar os recursos aplicados no ano em bens de permanência duradoura destinados ao funcionamento normal da empresa, bem como o valor de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens. Ou seja, considere como aquisição todos os bens tangíveis (máquinas, equipamentos, instalações, inclusive de processamento de dados, móveis e utensílios, terrenos, edificações, meios de transporte e outros) adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado pelo custo histórico durante o ano de 2008.

**Baixas do ativo tangível** – registrar os valores residuais dos bens alienados, ou seja, os custos de aquisição deduzidos das depreciações acumuladas e atualizadas monetariamente. É considerado nesse item todo bem tangível do ativo imobilizado baixado pelo valor contábil (custo histórico corrigido e depreciado), durante o ano de 2008.

#### **BLOCO 9 – ESTABELECIMENTOS A QUE OS DADOS SE REFEREM**

Quando os dados do questionário se referirem a mais de um estabelecimento (estabelecimentos em que não é possível ter informação separada), é preciso preencher os dados de identificação dos estabelecimentos neste bloco.

Após a coleta de dados, esses dados serão cruzados com o questionário principal da Pesquisa AMS - 2008 para estimar valores como o custo por estabelecimento, o custo por leito etc.

#### **BLOCO 10 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO**

Identificar o responsável pelo preenchimento de modo que seja possível voltar a ele para esclarecer eventuais dúvidas sobre valores lançados.